

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Educação Física / Licenciatura / Educação Física / Educação Física - 2023

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 75

Carga horária total: 3240 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Setor: SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Campus: Campus Jardim das Américas (Centro Politécnico)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- FABRICIO CIESLAK
- SORAYA CORRÊA DOMINGUES
- DEYSI MARGARETH DE LIMA DE MEDEIROS
- RONDINELLY GOMES MEDEIROS
- JULIMAR LUIZ PEREIRA

APRESENTAÇÃO

Perfil e Missão da IES

A Universidade Federal do Paraná foi fundada em 19 de dezembro de 1912 e é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista totalmente possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional (CURITIBA, 2020, p. 24).

A UFPR tem como Missão, Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária (CURITIBA, 2020, p. 24).

Finalidade, breve histórico da IES

A história da Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro que [...] representava a emancipação política do estado, devia



também simbolizar a sua emancipação intelectual.

Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição.

Em 2018 a UFPR completa 110 anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de professores, alunos gestores e técnicos, que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazem da UFPR hoje, símbolo da capital do Estado, orgulho paranaense, que por sua vez, também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil.

O respeito à diversidade e o pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, estão presentes nos corredores e salas da universidade. E é com a energia da juventude da comunidade que caminha em direção ao futuro a fim de projetar-se no cenário das grandes instituições.

A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso da institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2020, p. 26).

Áreas oferecidas no âmbito da graduação: bacharelado, licenciatura e tecnólogo, e da pós-graduação stricto sensu e lato sensu.

A Universidade Federal do Paraná, com sede no Município de Curitiba no Estado do Paraná, fundada em 19 de dezembro de 1912 e restaurada em 1º de abril de 1946, é autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União nos termos da Lei nº 1.254 de 04 de dezembro de 1950. Para desenvolver suas competências institucionais a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura.

A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior Estado do Paraná, onde estão instalados os campi Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (em município de mesmo nome), Litoral (Município de Matinhos),



Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

Nessas regiões são ofertados diferentes cursos de graduação: Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Exatas, Computação, Educação do Campo, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Produção, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Imobiliária, Gestão/Administração Pública, Informática e Cidadania, Linguagem e Comunicação, Medicina, Oceanografia, Saúde Coletiva e Serviço Social.

Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da administração, vinculado a Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável.

A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no Estado: Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016 a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre alunos de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica dos estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da PRPPG, com programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2020, p. 31).

Modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa (ofertadas no setor ou unidade equivalente, se for o caso)

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Paraná oferta atualmente dois cursos de Educação Física, Licenciatura e Bacharelado, são da modalidade presenciais. E nesta reforma, os Cursos passam a ser de entrada única, para a graduação em Educação Física com Formação específica em Bacharelado e Licenciatura na modalidade presencial.

O processo de passagem do núcleo comum para as formações específicas (Bacharelado ou Licenciatura), deverá ser acompanhado pela Comissão de Orientação Acadêmica, e ocorrerá em dois momentos:

Indicação de opção pela Formação Específica - Para que indique a opção pela formação específica (Bacharelado ou Licenciatura) o acadêmico deverá ter se matriculado em todas as disciplinas dos 4 semestres do núcleo comum. A indicação desta opção se dará por meio de formulário específico



disponibilizado pela Coordenação do Curso no início do 4 período.

Matrícula nas disciplinas componentes das Formações Específicas - Para que o aluno possa fazer a matrícula nas disciplinas componentes das formações específicas (Bacharelado e Licenciatura), o aluno deverá ter integralizado ao menos 85% da carga horária das disciplinas constantes no núcleo comum. O processo de matrícula no quinto período deverá se dar por meio de plataforma específica da UFPR.

As áreas de extensão são vinculadas aos Projetos de extensão propiciam a inserção dos acadêmicos em diferentes realidades da comunidade e visa a relação entre a sociedade e comunidade acadêmica. São considerados os projetos e programas de extensão em execução que tem a coordenação ou participação de professores da Universidade Federal do Paraná.

As áreas de pesquisa estão elencadas no curso de graduação em Educação Física formação específica Bacharelado e Licenciatura. As linhas do curso de pós-graduação em Educação Física e Educação nas quais professores e estudantes do curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física desenvolvem atividades de pesquisa, possibilitando a continuidade na formação em todas as suas dimensões.

Dados socioeconômicos e socioambientais da região (em que o curso possui funcionamento)

De acordo com a Secretaria Municipal de Curitiba a cidade possui, 1.751.907 habitantes. O Produto Interno Bruto (PIB) da cidade, segundo IBGE, em 2017, foi de R\$ 84,7 bilhões, ocupando a 5ª posição no ranking nacional. O PIB per capita de **Curitiba** é de R\$ 44,4 mil (2017). O setor de Serviços é responsável por 84,7% do PIB total, a Indústria responde por 15,28% e a Agropecuária por menos de 1%.

Em 2019, o salário médio mensal era de 3.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 54.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 1 de 399 e 4 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 32 de 5570 e 42 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 26.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 366 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 5166 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

O cenário da Educação básica é acima da média do Brasil, e a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, 2010, é de 97,6%, sendo 71.179 ingressam no ensino médio. Abrindo grande demanda para ingresso no Ensino Superior.

A região apresenta 96.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 76.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 59.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 2 de 399, 287 de 399 e 62 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 137 de 5570, 2696 de 5570 e 224 de 5570, respectivamente.

O que representa um quadro sócio econômico de uma região que têm desigualdades de classes econômicas, mas ao mesmo tempo oferece possibilidades de uma urbanização minimamente adequada, no contexto brasileiro, para ingresso nas Instituições de Nível superior.



A Região Metropolitana possui várias indústrias, e também uma forte economia agropecuária, os trabalhadores da vida moderna que circulam entre o meio urbano e rural da região, têm uma vida com longas jornadas de trabalho, gastam muito tempo em transportes urbanos para se deslocar no afazeres do dia a dia, e precisam de outras atividades fora do trabalho para garantir uma boa qualidade de vida e bem estar social.

A área da Educação Física atua nos campos de lazer, educação, esportes, atividades física e exercícios trazendo vivências com orientação para a sociedade, sendo, portanto, necessários profissionais de Educação Física para atuar dentro do espaço escolar e não escolar. Na Escola básica o docente licenciado atua na área, que é um componente curricular obrigatório do currículo, e fora da escola, o profissional do Bacharelado atua em diversos espaços orientando e incentivando práticas de atividades físicas e exercícios, esportes e lazer. Tanto no ambiente escolar e não escolar o professor e profissional da Educação Física atua juntamente com outras áreas para formar uma sociedade brasileira que cuidado do corpo, valoriza a cultura, dando possibilidade de uma melhor e maior qualidade de vida e bem estar social que contribui para a saúde pessoal e ambiental.

Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU) e outras informações pertinentes.

Endereço da UFPR: RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria Nº 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

A graduação do curso de Educação Física na UFPR foi aprovada pelo Conselho Universitário e registrada em Ata de 24 de fevereiro de 1977, quando foi aprovada também a criação do Departamento de Educação Física da UFPR. Entretanto o currículo de licenciatura em Educação Física foi aprovado em 1978. E o bacharelado foi criado em 2004 na UFPR, pela Resolução 09/2004. O atual curso de Educação Física foi constituído inicialmente como Escola de Educação Física e desporto do Paraná que em 29 de abril de 1940 pelo Decreto 9817, sendo autorizada funcionar em 7 de julho de 1942, e teve reconhecimento através do Decreto-Lei 17592 de 16 de janeiro de 1945. Em 1 de julho de 1966 foi agregada à Universidade Federal do Paraná, porém só em 18 de agosto de 1977 o Curso foi autorizado a funcionar pelo Conselho Nacional de Educação como Curso de Licenciatura em Educação Física vinculado ao Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, dando origem ao atual Curso de graduação.



A Reforma curricular do curso de graduação em Educação Física com formações específicas Bacharelado e Licenciatura se consolida para contemplar a nova Resolução n. 06 CNE de 2018 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Internamente na Universidade, segue orientações da RESOLUÇÃO Nº 30/90-CEPE que estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos, e a RESOLUÇÃO Nº 86/2020-CEPE dispõe sobre a creditação das atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR[.

Uma vez estabelecido prazo para a reforma do currículo da área, foram realizadas reuniões de colegiado extraordinárias abertas à comunidade acadêmica para informar as professoras, professores, acadêmicas e acadêmicos a necessidade de implementação da nova legislação para o curso de graduação em Educação Física, Formação Específica em Bacharelado e Licenciatura em Educação Física. Os trâmites devem estar de acordo com a Resolução CNE nº 6, de 18 de Dezembro de 2018 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências, tendo como referência a legislação própria, especificamente a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Para operacionalizar a reforma curricular, referente ao curso de graduação em Educação Física exigida pela atual resolução de 2018, foram realizadas reuniões de colegiado ampliado com objetivo de divulgar a informação, discutir os encaminhamentos frente à urgência do processo de reforma curricular e, consequentemente, encaminhamento do cronograma de discussões e ações. O processo envolveu as aprovações em plenárias departamentais, reuniões de colegiado e o acompanhamento do NDE.

A realização de cinco reuniões ampliadas para discussões e debates, entre novembro de 2019 e março de 2020, com pausa em virtude da pandemia e retomadas pelo departamento de Educação Física, juntamente com a coordenação do curso em setembro do mesmo ano, resultou em encaminhamentos sobre o desenho curricular, ementas, e fichas 1 seguindo legislação vigente e modelo atual da Universidade para documentação do processo. O departamento de Educação Física que reúne o maior número de disciplinas do curso realizou quatro plenárias para debate e aprovação das Fichas 1 e Ementas das disciplinas. Nos outros departamentos a apreciação e aprovação foi realizada por plenária departamental, e seguiu tramitação interna. As Fichas 1 das disciplinas foram encaminhadas para a coordenação e, simultaneamente, o NDE, organizou um cronograma de reuniões e grupos de trabalho para construir o texto final do projeto do curso de acordo com as devidas indicações de plenárias e colegiados ampliados.

Durante esse período de desenvolvimento do projeto houve necessidade de recomposição do NDE, visto que muitas membras e membros solicitaram a retirada do seu nome na composição deste Núcleo,



alegando dificuldades neste período de pandemia e isolamento social, em trabalho remoto do período especial da UFPR. Essa recomposição deu uma maior força de trabalho para o NDE, visto que a definição de grupos de trabalho e do cronograma foi bem aceita pelo novo grupo. Logo após a Pandemia e retomada ao presencial, foi reconfigurado o Colegiado e o NDE, contando com a colaboração de novos docentes nestes grupos. Contudo vale ressaltar que o debate em torno da reforma curricular vem sendo acumulado pela demanda anterior de reforma do Bacharelado, e em seguida da Licenciatura. A última reforma do Bacharelado foi implantada para atender a legislação sobre a carga horária do curso. Assim como ocorreu com o curso de Licenciatura, que após todas as aprovações nas instâncias e encaminhamento de todo o processo já com as fichas e o PPC pelo SEI, o processo foi arquivado, devido a publicação da nova Resolução n. 06 de 2018 do CNE, que estabelece novas diretrizes para o curso de Educação Física. Neste momento, foi interrompido os processos para implantação do novo curso de Licenciatura e retomaram as discussões sobre a nova resolução e uma outra reforma curricular de um único curso de graduação em Educação Física com Formação Específica em Bacharelado e Licenciatura. Com o gradativo amadurecimento das discussões do NDE e envolvimento de novas membras e membros no grupo de debate dos temas curriculares, o Departamento de Educação Física e Colegiado Ampliado construíram a proposta, que na oportunidade foi apresentada no Projeto Pedagógico do Curso.

Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso vigente

A Reforma do Currículo do curso de graduação em Educação Física atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais para atuação no mundo do trabalho da Educação Física, visando a atuação de um novo profissional diante uma sociedade diversa e complexa como a atual sociedade brasileira, conforme estabelecido na Resolução CNE/ CP n. 6 de 2018.

Art. 3º A Educação Física é uma área de conhecimento e de intervenção profissional que tem como objeto de estudo e de aplicação a motricidade ou movimento humano, a cultura do movimento corporal, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer.

Art. 4º O curso de graduação em Educação Física deverá articular a formação inicial e continuada, tendo como premissa a autonomia do(a) graduando(a) para o contínuo aperfeiçoamento, mediante diversas formas de aprendizado.

Embora houvesse mudança significativa à qualidade na formação do profissional da Educação Física na UFPR, a aprovação da reforma curricular no ano de 2002 (resolução 20/02 CEPE) foi reorientada para atender as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, geminando à divisão da formação específica em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.



Tendo presente tal configuração do curso, e de acordo com as exigências do CNE, o currículo do curso de Educação Física foi reformulado em 2004 visando à formação de profissionais de Educação Física em duas Formações Específicas, a saber: Licenciatura e Bacharelado em Educação Física, pois até então, o curso continha somente áreas de aprofundamento. No entanto, fez-se necessária nova reforma curricular, na qual a estudante e o estudante estivessem cientes, no início do curso sobre a divisão do Bacharelado e Licenciatura.

A reforma curricular do Curso de Graduação em Educação Física, em 2004, ocorreu por meio de análises realizadas pelo corpo acadêmico docente dedicado ao tema da reforma, nomeadamente Grupo Permanente de Estudos do Currículo e Acompanhamento Pedagógico do Curso de Educação Física da UFPR (GPECAP).

Este currículo implantado em 2004 é o atual vigente do curso, e ao longo da sua realização histórica, foram alterados pequenos ajustes, e uma reforma no Curso de Bacharelado em Educação Física, para atender a carga horária mínima exigida pela legislação.

Desde aquele período até o momento, mudanças exponenciais têm ocorrido na sociedade mundial, principalmente no campo das novas tecnologias, bem como profundas mudanças ambientais que afetam o modo de vida em sociedade. Sendo assim, considerando que a última década nos empurra a realizarmos modificações consideráveis no perfil de formação, a academia deve ter em seu horizonte a relação proximal entre sociedade, escola, universidade, utilizando as novas tecnologias e seus contextos sociais que deem conta do debate da importância de cada indivíduo frente às questões institucionais, políticas e ambientais.

Portanto, uma vez que a resolução determina formação em graduação em Educação Física com, no mínimo, 3.200 horas totais, sendo distribuídas 1600 horas para núcleo comum, no mínimo, e 1600 horas para as Formações Específicas em Licenciatura e/ou o Bacharelado, no mínimo, busca-se com este novo currículo o atendimento das necessidades dos diferentes contextos étnico, de diversidade sócio cultural e ambiental com base no princípio da equidade, busca-se fomentar e implantar práticas para adequar e qualificar a formação de futuras e futuros profissionais.

PERFIL DO CURSO

Princípios que fundamentam sua concepção e organização

O novo curso de Educação Física está de acordo com as atuais mudanças da sociedade contemporânea. Os mais diversos aspectos culturais, econômicos, sociais afetivos emocionais que caracterizam a sociedade brasileira influenciam o modo de organização das instituições, das empresas e também das pessoas. A Educação Física atua em diversos ambientes de trabalho diretamente com a formação do cidadão dentro da escola e também em espaços não escolares.



A adequação e criação dos conteúdos para o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física está organizada e distribuída em 8 semestres, totalizando 3.240 horas para a Formação Específica em Licenciatura e 3.280 horas para a Formação Específica do Bacharelado. O núcleo comum se dará em 4 semestres com 1.620 horas para às Formações Específicas em Licenciatura e /ou Bacharelado. O processo de passagem do núcleo comum para as formações específicas (Bacharelado ou Licenciatura), deverá ser acompanhado pela Comissão de Orientação Acadêmica, e ocorrerá em dois momentos:

Indicação de opção pela Formação Específica - Para que indique a opção pela formação específica (Bacharelado ou Licenciatura) o acadêmico deverá ter se matriculado em todas as disciplinas dos 4 semestres do núcleo comum. A indicação desta opção se dará por meio de formulário específico disponibilizado pela Coordenação do Curso no início do 4 período.

Matrícula nas disciplinas componentes das Formações Específicas Para que o aluno possa fazer a matrícula nas disciplinas componentes das formações específicas (Bacharelado e Licenciatura), o aluno deverá ter integralizado ao menos 85% da carga horária das disciplinas constantes no núcleo comum. O processo de matrícula no quinto período deverá se dar por meio de plataforma específica da UFPR.

Seguindo orientações da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e da Resolução CNE/CES n. 6 de 18 de dezembro de 2018, considera-se o perfil para a formação em Licenciatura disposto no Artigo 10 que é uma formação humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na conduta ética no magistério, ou seja, na docência do componente curricular Educação Física, tendo como referência a legislação própria do Conselho Nacional de Educação para a área.

Para o perfil da formação em Bacharelado a mesma Resolução dispõe no Artigo 18 que o profissional deve ter qualificação para intervenção profissional em treinamento esportivo, orientação de atividades físicas, preparação física, recreação, lazer, cultura em atividades físicas, avaliação física, postural e funcional, gestão relacionada com a área de Educação Física, além de outros campos relacionados às prática de atividades físicas, recreativas e esportivas; visando a aquisição e desenvolvimento dos seguintes conhecimentos, atitudes e habilidades profissionais.

Tendo em vista as considerações até aqui apresentadas, em síntese, as mudanças de maior impacto realizadas na presente reforma curricular são as seguintes:

O curso tem entrada única e saída com possibilidade de escolha pela e pelo discente, a saber: Bacharelado ou Licenciatura;

O curso tem um período de integralização das disciplinas de núcleo comum as duas Formações , com total de 1620 horas, distribuídas em vinte e nove (29) disciplinas;

As e os estudantes após integralizarem os componentes curriculares do primeiro e segundo anos, cumprindo as 1620 horas, deverão optar por uma das Formações Específicas em Bacharelado ou Licenciatura;

O Trabalho de conclusão de curso, atende a nova diretriz e compõe atividade obrigatória para integralização curricular da e do discente.



O Bacharelado oferta o estágio obrigatório em 4 disciplinas, a partir do quinto período do Curso e atende a Resolução CNE/CES n. 6 de 18 de dezembro de 2018.

As atividades de estágio da Licenciatura estão distribuídas nas disciplinas estão voltadas para atuação em situações de ambiente educacional escolar e não escolar, com orientações diretas e indiretas, que colaboram com o desenvolvimento da formação docente, conforme Resoluções CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e CNE/CES n. 6 de 18 de dezembro de 2018.

As Atividades Acadêmicas Integradoras estão distribuídas em diferentes disciplinas ao longo de todo o curso. No núcleo comum elas representam conteúdos teóricos e práticos que aproximam e proporcionam ao acadêmico ambiente profissional específico da área, identificação de campos é/ou áreas de atuação, dentro e fora da escola. Com segue orientação do Art. 8º, Resolução nº 6, de 18 de Dezembro de 2018 que dispõe: A etapa comum deverá proporcionar atividades acadêmicas integradoras tais como: a) nivelamento de conhecimentos aos ingressantes por meio de processo avaliativo e acolhimento próprio. b) disciplinas de aproximação ao ambiente profissional de forma a permitir aos estudantes a percepção acerca de requisitos profissionais, identificação de campos ou áreas de trabalho e o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas interativas com espaços profissionais, inclusive escolas de educação básica e média.

Sobre a carga horária de Estudos Integradores do curso de Graduação, formação específica Licenciatura atendendo as necessidades da resolução CNE n.6 dez. 2018[2], art. 13. Os 10% de estudos integradores correspondem a carga horária distribuídas em disciplinas ao longo da formação específica e nos Estudos integradores, conforme Artigo 13 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 sobre os Estudos Integradores (itens a, b e c). Os Estudos Integradores do tipo Ações de Extensão e Atividades Formativas Complementares devem ser apresentados de acordo com Regulamento (ANEXOS) para integralização curricular.

As atividades de extensão estão distribuídas ao longo de todo o curso e estão distribuídas da seguinte forma: Do tipo ACEII estão dispostas nas disciplinas do núcleo comum, e específicos Bacharelado e Licenciatura, optativas, Ação Curricular de Extensão III, IV e V e também nas Atividades Formativas Complementares da Formação Específica da Licenciatura. Atende, assim, o mínimo de carga horária de Atividades Extensionistas nos Currículos de Formação Superior, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação - Meta 12.7, Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira, Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR e Resolução Nº 86/2020-CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UFPR.

A Prática Como Componente curricular no Curso de Licenciatura está presente em disciplinas desde o início do curso, no núcleo comum e nas formação específica da Licenciatura, contemplando a Resolução atual sobre a formação nos cursos de Licenciaturas sobre a aproximação a ambientes práticos sobre diferentes contextos educacionais que envolvem ambientes escolares e não escolares. Esta alteração está de acordo com



Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição: I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais. II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

As aulas de laboratório estão distribuídas nas disciplinas do núcleo comum e específico e cumprem o papel de vivências e experiências práticas nas diversas áreas da Educação Física. Neste item contempla-se a prática na formação acadêmica indicada pelas Resoluções CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 sobre atividades dos Grupos II e III do art. 11, e CNE/CES e n. 6 de 18 de dezembro de 2018 sobre os estudos Integradores.

As Atividades de Campo estão distribuídas em disciplinas ao longo do curso, desde o núcleo comum até a formação específica, contemplando a prática na formação acadêmica indicada pelas Resoluções CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e CNE/CES n. 6 de 18 de dezembro de 2018.

OBJETIVOS DO CURSO

- Preparar os acadêmicos às constantes mudanças nas demandas profissionais, de modo que as novas gerações enfrentem ética e cientificamente, com autonomia intelectual e moral, os desafios vindouros.
- Estabelecer a temática diferença e diversidade como eixos transversais da formação.
- Propor formação que reflita a diversidade dos contextos de atuação e forneça subsídios para reorganização do trabalho pedagógico e atuação profissional a partir do diagnóstico da realidade.
- Eleger a pesquisa, ensino e extensão para ação e reflexão como referências na docência enquanto princípios formativos profissional e de docência na Educação Física.
- Valorizar as atividades, disciplinas e projetos que promovam o conhecimento dos campos profissionais e de docência, desde o início da formação através de problematização, reflexão e proposição de soluções às situações de ensino, aprendizagem, elaboração, execução e avaliação da área da Educação Física em diversos e diferentes contextos profissionais.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

No Sul do país são ofertados 521 cursos de Educação Física, sendo no Paraná ofertados 23 cursos, destes, 9 de Ensino Públicos Gratuitos. Na cidade de Curitiba são ofertados 5 cursos de Educação Física,



sendo dois em instituições Públicas Federais. Neste contexto, a Universidade Federal do Paraná oferta para a população de Curitiba, região Metropolitana e sociedade brasileira a graduação do Curso de Educação Física Formações específicas em Bacharelado e Licenciatura, atendendo juntamente com outros cursos de Graduação uma demanda do mundo do trabalho dentro e fora da Escola.

Associada ao dado de população, condições sócio econômicas e cultural da região, também é necessário adequar o número de vagas ao número técnico administrativo e docentes, do departamento de Educação Física e dos outros departamentos que lecionam as disciplinas obrigatórias e optativas do curso, mantendo um ambiente saudável e com qualidade na formação. Portanto, o número de vagas ofertadas no Curso é de 150 vagas para Graduação em Educação Física, sendo 75 vagas para a Formação Específica em Bacharelado e 75 vagas para a Formação Específica em Licenciatura. Assim como a Infraestrutura do curso, tais como salas de aulas, laboratórios, espaços para extensão e pesquisa, bibliotecas e número de exemplares de livros e periódicos atendem a demanda atual do número de vagas.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Educação Física nas Formações Específicas em Bacharelado e Licenciatura, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

Processo Seletivo Próprio (Vestibular)

Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar).

Transferência Independente de Vaga.

Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná

Processo Seletivo Especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário

Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR.

PERFIL DO EGRESSO

A Universidade Federal do Paraná no Plano de Desenvolvimento Institucional pautam alguns princípios pedagógicos para o Projeto Pedagógico Institucional que estabelecem o perfil do Egresso, tais como: protagonismo dos estudantes, como condição necessária à sua aprendizagem, desenvolvimento e compreensão conceitual; A atual conectividade entre pessoas que alterou a natureza dos tempos e espaços sociais demandando práticas educativas que incorporem novas tecnologias; Práticas multi e interdisciplinares na produção da ciência contemporânea apontam para a legitimidade das organizações curriculares que superam as rígidas demarcações disciplinares; Valorização da interculturalidade na produção dos conhecimentos é condição necessária para a superação de hierarquias entre saberes disciplinares; Compreendido o ensino superior como parte integrante e indissociável de um sistema educacional, de tal modo que seus parâmetros pedagógicos não podem ser concebidos de modo isolado e indiferente às condições das demais etapas da formação escolar; ter produção e a avaliação das práticas



educativas desejáveis, compartilhadas entre docentes, entre docentes e discentes e entre discentes; E ter práticas avaliativas que oportunizam, acompanham e revelam as diferentes formas de aprendizagem do conhecimento acadêmico.

Atualmente a Universidade dispõe de um site exclusivo para levantar e organizar dados sobre os egressos da UFPR (<https://www.ufpr.br/portalufpr/noticias/portal-do-egresso-reune-informacoes-sobre-carreira-dos-ex-alunos-da-ufpr-quase-80-estao-no-pr/>). O sistema trabalha, atualmente, com dados de quase 35 mil egressos, desde a graduação até os níveis de mestrado, mestrado profissional, doutorado, pós-doutorado e residência médica/profissional, contando também com ex-alunos da especialização. Destes, 79,3% estão no estado do Paraná, tendo São Paulo como segunda região em termos de fixação (7,8%). No Estado, Curitiba é a cidade com o maior índice (70,4%), seguida de São José dos Pinhais (4,7%).

Neste contexto Universitário, através deste currículo novo, espera-se que o egresso nas formações de Bacharelado e de Licenciatura em Educação Física atue profissionalmente de acordo com objetivo disposto na Resolução CNE/CES n.6/ 2018, e a na Resolução CNE 02/2019 especificamente para Licenciatura, nas diversos espaços sociais, abordando a Cultura Corporal de movimento humano com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas, práticas de aventura e da natureza e da dança, visando atender às necessidades sociais no campo da saúde, da educação e da formação, da cultura, do alto rendimento esportivo e do lazer.

Para a etapa comum, a formação do egresso contemplará os conhecimentos de forma articulada da Educação Física, com os eixos/setores da saúde, do esporte, da cultura e do lazer e os da formação de professores. Garantindo na formação geral os conhecimentos conforme Resolução CNE/CES n.6/ 2018: Art. 6º A Etapa Comum, cuja conclusão possibilitará a autonomia do discente para escolha futura de formação específica, contempla os seguintes conhecimentos:

I - Conhecimentos biológicos, psicológicos e socioculturais do ser humano (a exemplo do fisiológico, biomecânico, anatômico-funcional, bioquímico, genético, psicológico, antropológico, histórico, social, cultural e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

II - Conhecimentos das dimensões e implicações biológicas, psicológicas e socioculturais da motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento corporal/atividade física (a exemplo de fisiologia do exercício, biomecânica do esporte, aprendizagem e controle motor, psicologia do esporte e outros);

III - Conhecimento instrumental e tecnológico (a exemplo de técnicas de estudo e pesquisa - tipos de conhecimento, técnicas de planejamento e desenvolvimento de um trabalho acadêmico, técnicas de levantamento bibliográfico, técnicas de leitura e de documentação; informática instrumental - planilha de cálculo, banco de dados; técnicas de comunicação e expressão leiga e científica e outros), enfatizando a aplicação à Educação Física;

IV - Conhecimentos procedimentais e éticos da intervenção profissional em Educação Física, a exemplo de código de ética, diagnóstico e avaliação, estratificação de risco, variáveis de prescrição do exercício, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade cultural, diferenças individuais e outros.



Entendendo que as competências básicas para formação profissional e de atuação docente (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019) requer diálogo com os conhecimentos comuns que envolvem fundamentos e sobre o corpo biológico, cultural, afetivo, emocional, social e cognitivo, buscando adequar os objetivos da Base Nacional Comum Curricular e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira para as diversas realidades escolares, como dispõe o Art. 4º:

As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas: I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e III - engajamento profissional. § 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes: I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los; II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais. (RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019) Na etapa comum e nas específicas, a formação deverá proporcionar atividades acadêmicas integradoras tais como:

- a) nivelamento de conhecimentos aos ingressantes por meio de processo avaliativo e acolhimento próprio;
- b) disciplinas de aproximação ao ambiente profissional de forma a permitir aos estudantes a percepção acerca de requisitos profissionais, identificação de campos ou áreas de trabalho e o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas interativas com espaços profissionais, inclusive escolas de educação básica e média.

De acordo com essas premissas para o egresso, indica-se os seguintes princípios e balizamentos ético-profissionais para a formação neste curso:

Atuar em contextos dentro e fora da escola educativos, em espaço formal ou não-formal, tais como nos programas de educação formal, não formal e informal popular, adultos e especiais;

Dominar conteúdos disciplinares das áreas de sua escolha e as respectivas didáticas e metodologias com vistas a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino de Educação Física;

Fundamentar seus conhecimentos nas ciências humanas e sociais, da natureza e nas tecnologias;

Atuar com competência técnico-científica e com sensibilidade ética e compromisso com a democratização;

Estabelecer diálogo com as diferentes ciências que fundamentam o conhecimento da área da Educação Física e deste modo relacionar o conhecimento científico com a realidade social e com isto aprimorar as práticas educativas;

Identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face à realidade complexa, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, gênero, sexuais e outras;

Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;



Utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;

Estudar e compreender criticamente as Diretrizes Curriculares (do âmbito federal, estadual e/ou municipal), como componentes de formação fundamentais para o exercício do magistério.

São também princípios e balizamentos ético-profissionais para a formação neste curso Específicos para a Licenciatura:

Construir um projeto pedagógico para a disciplina de Educação Física de modo coletivo, interdisciplinar e investigativo, desenvolvendo saberes educacionais, a partir das questões vivenciadas na prática educativa na escola e outros ambientes educacionais.

Para a Licenciatura exercer atividades de ensino de Educação Física nos diversos níveis e modalidades previstas pelo sistema: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior.

Para a etapa específica da Licenciatura a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 foi também considerada para estruturação curricular, nos aspectos diretamente vinculados a formação docente, entendendo a graduação em Educação Física, com base na Resolução CNE/CES n.6/ 2018, se estrutura em núcleo, com conhecimentos que são necessários para formação e atuação profissional e dos professores da área, e Formações Específicas. Portanto, as disposições legais para formação em licenciatura, são necessárias para cumprimento de horas mínimas das práticas pedagógicas como componente curricular, disposições sobre os estágios, assim como a natureza da formação inicial superior. De acordo com a Resolução CNE/CES n.6/ 2018 a formação específica em Licenciatura envolvem os seguintes aspectos:

I - Relevância na consolidação de normas para formação de profissionais do magistério para educação básica como fator indispensável para um projeto de educação nacional;

II - Reconhecimento da abrangência, diversidade e complexidade da educação brasileira nos diferentes níveis, modalidades e contextos socioculturais em que estão inscritas as práticas escolares;

III - Valorização de princípios para a melhoria e democratização do ensino como a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a gestão democrática do ensino público; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, entre outros.

IV - Necessidade de articulação entre as presentes Diretrizes e o conjunto de normas e legislação relacionadas à educação básica e organizadas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação.

VI - Mobilização efetiva de princípios que norteiam a formação inicial e continuada nacionais comuns, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; e f) avaliação e regulação dos cursos de formação.



VII - Ampliação do conceito de docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

VIII - A formação inicial e continuada de professoras e professores de Educação Física deverá qualificar esses profissionais para que sejam capazes de contextualizar, 4 problematizar e sistematizar conhecimentos teóricos e práticos sobre motricidade humana/movimento humano/cultura do movimento corporal/atividade física nas suas diversas manifestações (jogo, esporte, exercício, ginástica, lutas e dança), no âmbito do Ensino Básico.

Art. 14 A etapa específica para formação em Licenciatura deverá garantir nos currículos interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação e à formação na área de políticas públicas e gestão da educação para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade.

Art. 15 Os cursos de Licenciatura em Educação Física, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, devem garantir uma formação profissional adequada aos seguintes conteúdos programáticos: a) Política e Organização do Ensino Básico; b) Introdução à Educação; c) Introdução à Educação Física Escolar; d) Didática e metodologia de ensino da Educação Física Escolar; e) Desenvolvimento curricular em Educação Física Escolar; f) Educação Física na Educação Infantil; g) Educação Física no Ensino Fundamental; h) Educação Física no Ensino Médio; i) Educação Física Escolar Especial/Inclusiva; j) Educação Física na Educação de Jovens e Adultos; e k) Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos.

Art. 16 Os cursos de Licenciatura em Educação Física, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, deverão, ainda, incluir as seguintes atividades: a) observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas; b) pesquisa e estudo da legislação educacional, processos de organização e gestão educacional, trabalho docente, políticas de financiamento educacional, avaliação e currículo; e c) pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras temáticas centrais da sociedade contemporânea.

Art. 17 O processo de avaliação da formação específica da Licenciatura deverá ser realizado de forma a fortalecer o aprendizado, incluir relatórios de atividades práticas, textos escritos, fichamento bibliográfico, apresentação de estudos individuais e em grupos e avaliações seriadas do conjunto dos conteúdos das disciplinas ao final de cada semestre.



Para etapa específica do Bacharelado:

Art. 18 A Etapa Específica para a formação do Bacharel em Educação Física deverá ter 1.600 (mil e seiscentas) horas referenciais e ser concebida, planejada, operacionalizada e avaliada, qualificando-o para a intervenção profissional em treinamento esportivo, orientação de atividades físicas, preparação física, recreação, lazer, cultura em atividades físicas, avaliação física, postural e funcional, gestão relacionada com a área de Educação Física, além de outros campos relacionados às prática de atividades físicas, recreativas e esportivas; visando a aquisição e desenvolvimento dos seguintes conhecimentos, atitudes e habilidades profissionais: a) dominar os conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências afins, orientados por valores sociais, morais, éticos e estéticos próprios de uma sociedade plural e democrática; b) pesquisar, conhecer, compreender, analisar e avaliar a realidade social para nela intervir acadêmica e profissionalmente, por meio das manifestações e expressões da motricidade humana e movimento humano, cultura do movimento corporal, atividades físicas, tematizadas, com foco nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, das lutas, da dança, visando à formação, à ampliação e enriquecimento cultural da sociedade para a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; c) intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada nos campos da prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde; d) intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada em todas as manifestações do esporte e considerar a relevância social, cultural e econômica do alto rendimento esportivo; e) intervir acadêmica e profissionalmente de forma fundamentada, deliberada, planejada e eticamente balizada no campo da cultura e do lazer; f) participar, assessorar, coordenar, liderar e gerenciar equipes multiprofissionais de discussão, de definição, de planejamento e de operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, do lazer, do esporte, da educação não escolar, da segurança, do urbanismo, do ambiente, da cultura, do trabalho, dentre outros; g) diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades das pessoas (crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, de grupos e comunidades especiais) de modo a planejar, prescrever, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas e/ou esportivas e/ou de cultura e de lazer; h) conhecer, dominar, produzir, selecionar, e avaliar diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a intervenção acadêmico profissional em Educação Física nos seus diversos campos de intervenção, exceto no magistério da Educação Básica; i) acompanhar as transformações acadêmico-científicas da Educação Física e de áreas afins, mediante a análise crítica da literatura especializada com o propósito de contínua atualização acadêmico-profissional; e j) utilizar recursos da tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar e diversificar as maneiras de interagir com as fontes de produção e de difusão de conhecimentos específicos da Educação Física e de áreas afins, com o propósito de contínua atualização acadêmico-profissional.

Art. 19 O Bacharel em Educação Física terá formação geral, humanista, técnica, crítica, reflexiva e ética, qualificadora da intervenção profissional fundamentada no rigor científico, na reflexão filosófica e na



conduta ética em todos os campos de intervenção profissional da Educação Física.

Art. 20 A formação do Bacharel em Educação Física, para atuar nos campos de intervenção citados no caput do Art. 10, deverá contemplar os seguintes eixos articuladores: I - saúde: políticas e programas de saúde; atenção básica, secundária e terciária em saúde, saúde coletiva, Sistema Único de Saúde, dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica da saúde; integração ensino, serviço e comunidade; gestão em saúde; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na saúde; II - esporte: políticas e programas de esporte; treinamento esportivo; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica do esporte; gestão do esporte; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de esporte; e III - cultura e lazer: políticas e programas de cultura e de lazer; gestão de cultura e de lazer; dimensões e implicações biológica, psicológica, sociológica, cultural e pedagógica do lazer; objetivos, conteúdos, métodos e avaliação de projetos e programas de Educação Física na cultura e no lazer.

Art. 21 A etapa específica para formação do Bacharelado deverá garantir nos currículos interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados à formação na área de políticas públicas e gestão para o desenvolvimento das pessoas, das organizações, da economia e da sociedade.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante/NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE do Curso de Graduação em Educação Física formação específica Bacharelado e Licenciatura é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;

Pelo menos 20% em regime de trabalho integral;



Preferencialmente com maior experiência docente na instituição;

O atual NDE do curso de graduação em Educação Física é composto por 100% (cem) de professores doutores e em regime de dedicação exclusiva.

INFRAESTRUTURA

RECURSOS HUMANOS

Docentes

Pelo seu caráter multidisciplinar o curso de graduação em Educação Física conta com a colaboração dos Setores de Ciências Biológicas, Educação e Humanas. Assim, os departamentos pertencentes a cada um dos setores disponibilizam o corpo docente responsável pela oferta das disciplinas obrigatórias e optativas pertencentes à grade curricular do Curso de graduação em Educação Física, compondo um total de 37 docentes sendo todos doutores e com regime de 40 horas em dedicação exclusiva.

A resolução 41/89-CEPE e 34/12 -CEPE determina que os professores da UFPR em regime de 40 horas semanais ou de Dedicação exclusiva (DE) devem exercer além do ensino atividades de pesquisa e ou extensão. Desta forma a maioria dos professores envolvidos com o curso apresentam projetos de pesquisa e ou extensão além dos encargos de ensino e administrativos.

O corpo docente possui experiência profissional nas esferas do trabalho, da pesquisa e da extensão, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, estruturando o contexto da teoria com a prática profissional. Como a maioria dos docentes trabalham com pesquisa, os mesmos estão em atualização contínua e promovem a aplicação da interdisciplinaridade.

Técnicos administrativos

O quadro de técnicos administrativos que colaboram com o curso de graduação em Educação Física é composto por dois servidores que auxiliam diretamente a coordenação do curso, além de funcionários lotados nos departamentos de Análises Clínicas, Anatomia, Bioquímica e Biologia Molecular , Biologia Celular, Botânica, Farmacologia, Fisiologia, Filosofia, Genética, Informática, Patologia Básica, Química, Teoria e Prática do Ensino, Saúde Coletiva e Zoologia e servidores vinculados as unidades de suporte dos setores que contribuem para o desenvolvimento das atividades dos curso, com destaque para o Centro de Educação Física e Desportos (CED).

O SCB possui um quadro técnico administrativo e demais áreas que envolvem desde o suporte à informática com manutenção predial entre outros. Abaixo apresentamos os departamentos e demais órgãos que diretamente ou indiretamente atendem ao curso.

Equipe multidisciplinar

A equipe multidisciplinar da UFPR é representada pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) que é voltada para provimento de serviços de apoio e inovação à educação, tais como: ambiente virtual de aprendizagem, repositório de recursos educacionais, streaming (teleconferências) e fortalecimento da infraestrutura do serviço atual.



INFRAESTRUTURA

Setor de Ciências Biológicas

O Curso de graduação em Educação Física está vinculado ao Setor de Ciências Biológicas onde são lecionadas a maioria das disciplinas.

O atendimento a comunidade Universitária conta com a colaboração da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) tem como missão propor, fortalecer e concretizar políticas de promoção de igualdade e da defesa de Direitos Humanos, visando o desenvolvimento de ações afirmativas; o reconhecimento da diferença e da diversidade; o atendimento aos direitos de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, povos do campo, mulheres, LGBTIs, migrantes, refugiados/as, solicitantes de refúgio ou portadores/as de acolhida humanitária, apátridas e outros grupos histórica e socialmente subalternizados, no âmbito acadêmico, pedagógico e institucional da comunidade da UFPR. Para atendimento e funcionamento das demandas acadêmicas em todos os seus níveis bem como a Pesquisa Científica o Setor detém em sua estrutura organizacional 05 departamentos sendo que: Anatomia, Bioquímica e Biologia Molecular, Educação Física, Farmacologia e Fisiologia contribuem diretamente com o curso de graduação em Educação Física. Além dos departamentos há também o importante suporte do Centro de Educação Física e Desportos (CED).

Além dos departamentos os espaços que oferecem suporte às atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão do Setor de Ciências Biológicas são:

- Centro de Microscopia Eletrônica;
- Complexo Biotério;
- Laboratório Setorial de Microinformática;
- Unidade de Vídeo-Ensino (PROEV);
- Museu de Anatomia Comparada;
- Museu de Ciências Naturais.

Os espaços de salas de aula são multiusuários, sendo a disponibilidade e a ocupação organizada via agendamento semestral e que pode ser verificado eletronicamente pelo sítio: <https://ensalamento.c3sl.ufpr.br/>.

Atualmente os espaços disponíveis perfazem 22 salas de aulas teóricas com dimensões que variam entre 36 a 105 m2 todas com acessibilidade e a maioria com ar-condicionado e boa iluminação natural e artificial. Todos os laboratórios de aulas práticas apresentam acessibilidade, equipamentos adequados e insumos em número suficiente para atender a demanda do curso.

Os professores do Setor de Ciências Biológicas possuem seus gabinetes nos respectivos departamentos onde estão lotados. Constam de 18m2 que podem ser individuais ou compartilhados com um ou mais docente. Apresentam conexão para internet tanto via cabo como por Wi-Fi. A mobília é adequada às necessidades de cada professor e os equipamentos de informática obtidos com verbas de fomentos de



pesquisa ou extensão. Os ambientes favorecem reuniões privadas com estudantes e no caso dos professores que compartilham espaço as reuniões podem ser agendadas para os momentos que não haja outro docente ou em salas de reuniões do departamento ou do SCB.

O acesso aos laboratórios é realizado no período de aula e revisões e, eventualmente, em períodos extraclasse, sob supervisão do professor. Todos os laboratórios funcionam seguindo normas gerais de segurança e biossegurança, de acordo com as pesquisas e experimentos programados. Abaixo, segue detalhada descrição dos laboratórios a serem disponibilizados ao Curso de Educação Física em cada departamento:

Departamento de Anatomia: Laboratório LEMME, Laboratório 180, Laboratório 1, Laboratório 2. Os laboratórios possuem macas fixas, projetores multimídias, modelos anatômicos, estufa, centrífugas, balança de precisão, autoclave e microscópios.

Departamento de Bioquímica: Laboratórios 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Cinco laboratórios possuem 48 m² e três 36 m². Cada laboratório conta com 01 espectrofotômetro e colorímetro, centrífugas, banho-maria e conjuntos de pipetas automáticas. Em algumas disciplinas os alunos do curso de fisioterapia têm contato com laboratório de pesquisa, no qual têm contato com equipamentos de grande porte como Ressonância Magnética Nuclear, cromatógrafos gasosos e líquidos, espectrômetros de massas, sequenciadores, dentre outros.

Departamento de Farmacologia: Laboratório do Sistema Nervoso Central, Laboratório de Toxicologia Reprodutiva, Laboratório de Toxicologia Ambiental, Laboratório de Metabolismo, Laboratório de Dor, Laboratório de Inflamação, Laboratório de Febre, Laboratório de Diabetes, Laboratório de Pele, Laboratório de Produtos Naturais. Estes laboratórios possuem em média 40 m². Todos possuem infraestrutura compatível com a proposta, como balanças, capelas, microscópios, centrífugas, banhos-marias, aparelhos de ar condicionado, exaustores, bancadas, cadeiras, banquetas e outros materiais permanentes pertinentes às áreas de investigação.

Departamento de Fisiologia: Laboratório 01 (45 m²) conta computador e projetor multimídia, 08 bancadas e 40 banquetas, lousa branca. Laboratório de Informática (54 m²): conta com computador e projetor multimídia para o docente, lousa branca, 20 computadores e 25 monitores (alguns computadores funcionam no modo espelho para melhor visualização e acomodação dos alunos), 20 mesas e 40 cadeiras. Laboratório 03 (54 m²): conta com computador 41 e projetor multimídia, 08 bancadas e 40 banquetas, lousa branca, 01 Maca, 01 Eletrocardiógrafo. Laboratório Central para suporte às aulas práticas: vidraria e reagentes para preparo de soluções, sistema de tratamento de água destilada e ultrapura, estetoscópios e esfigmomanômetros (12 conjuntos), conjunto para aula de reflexos: 05 martelos de percussão, 05 lanternas, 01 Eletrocardiógrafo portátil. Após reestruturação do espaço físico do departamento poderá ser instalado o Sistema de Registro de Parâmetros Fisiológicos ? PowerLab: 10 conjuntos de equipamentos de registro e laptops para aplicação em aulas práticas. Cada conjunto está equipado com acessórios para medida de pressão arterial, espirometria, reflexos, eletrocardiografia, eletroencefalografia, estímulos nervosos entre outras. 19.5 Laboratórios didáticos para as Disciplinas do



ciclo básico

Laboratório de Bioquímica- utiliza 4 laboratórios para aulas práticas com capacidade para 20 alunos cada. Cada laboratório contém centrífugas, balanças analíticas, pipetas e tubos de ensaios para as bancadas e não é de uso exclusivo para o Curso Educação Física.

Laboratório de Farmacologia- apenas aulas teóricas ministradas na sala 5, com capacidade para 100 alunos, do Setor de Ciências Biológicas ou em outro anfiteatro de igual capacidade.

Laboratório de Fisiologia- laboratórios 02 e 03, cada um com capacidade para 30 alunos. O laboratório 3 apresenta bancada para aquisição de sinais fisiológicos e computador para análises de bio-sinais; o laboratório 2 apresenta computadores para as simulações fisiológicas.

Laboratório de Anatomia- laboratório 170 com capacidade para 60 alunos e dispõe de bancadas. As aulas teóricas são ministradas no anfiteatro (capacidade para 100 42 alunos) do próprio departamento de anatomia do setor de Ciências Biológicas. A ampliação do Anexo da Anatomia, futura salas do BIOCEL (3º pavimento) prevê: $20 \times 20 \text{ m} = 400 \text{ m}^2$, com área útil aproximada, $19 \times 19 \text{ m} = 360 \text{ m}^2$.

Departamento de Educação Física

O Departamento de Educação Física (DEDFIS) tem suas origens e raízes que remetem a mais de 80 anos de tradição e história (desde 1939, instituída como a Escola de Educação Física e Desportos do Paraná), e mais 18 anos de Programa de Pós-Graduação, que em pouco tempo passou de nível 3 para excelência na CAPES. Continuamente observa-se um esforço para colaborar na qualificação e expansão de ações e espaços multiusuário de pesquisa, educação, esporte, saúde e lazer que beneficiarão ao longo de quase 8 décadas milhares de estudantes, profissionais e representantes da sociedade civil paranaense e brasileira.

Na esfera do ensino o DEDFIS é beneficiado por 36 docentes, um total de 80 disciplinas que atualmente atendem 631 estudantes de graduação vinculados ao Curso de graduação em Educação Física formação específica em bacharelado e licenciatura.

Na esfera da extensão, estimamos o benefício em 2019 de mais de 900 usuários por semestre, composto por crianças, adolescentes, adultos, idosos, deficientes, obesos, atletas e população geral. Em eventos presenciais, foram beneficiados cerca de 400 educadores e professores da rede pública de ensino que participam de eventos de formação continuada e interações educacionais com os projetos de extensão.

Na esfera da pesquisa, são beneficiados 15 docentes de referência nacional e internacional de um programa nível 6 Capes e 120 estudantes de mestrado e doutorado, e outros 210 estudantes de especialização lato sensu, divididos em 6 turmas de 4 cursos.

Embora o DEDFIS tenha se destacado pela formação de profissionais qualificados, boa parte das ações foram marcadas por inúmeros projetos de pesquisa e extensão tradicionais, sendo muitos ainda ativos no DEDFIS.

Atualmente essas atividades são direcionadas para a qualificação do ensino, extensão e pesquisa nos seguintes espaços:



1. Centro de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e de Lazer/Rede CEDES;
2. Centro de Estudos do Comportamento Motor/CECOM;
3. Centro de Memória;
4. Centro de Pesquisa em Atividade Física e Saúde/CEAFS;
5. Centro de Pesquisa em Educação e Pedagogia do Esporte/CEPEPE;
6. Centro de Pesquisa em Esporte, Lazer e Sociedade/CEPELS;
7. Centro de Pesquisa em Exercício e Esporte/CPEE;
8. Grupo de Estudos e Pesquisa em Lazer, Espaço e Cidade/GEPLC;
9. Grupo de Estudos em Ciências do Futebol/GEFUT;
10. Grupo de Pesquisa em Envelhecimento Humano/GPEH;
11. Grupo de Pesquisa em Metabolismo, Nutrição e Treinamento de Força/GPMENUTF;
12. Laboratório de Estudos e Pesquisas Socioculturais sobre o Esporte Adaptado/LEPSCEA;
13. Laboratório de Ginásticas;
14. Licenciatura;
15. Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET-Saúde;
16. Programa de Educação Tutorial/PET - Educação Física;
17. Programa Institucional de Monitoria/PIM;
18. Projeto Ambientes de Aprendizagem na Educação Infantil;
19. Projeto Atividade Física Adaptada;
20. Projeto Avaliação do Atleta de Alto Rendimento;
21. Projeto Circo e Artes Ginásticas;
22. Projeto Cirthesis;
23. Projeto Educação Ambiental;
24. Projeto EnvelheSendo;
25. Projeto Lutas;
26. Projeto Sem Fronteiras: atividades corporais para adultos maduros e idosos;
27. Núcleo de Qualidade de Vida;
28. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
29. Programa Institucional de Monitoria;
30. Programa de Educação Tutorial;
31. Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde;
32. Salas de aula ? 12 espaços;
33. Auditório (capacidade para 203 pessoas);
34. Espaços de estudos (4 espaços);
35. Pista de atletismo;
36. Campos de Futebol (2 com dimensões oficiais);



37. Espaço multimodal em areia;
38. Ring Crosstraining;
39. Área e Laboratório de Ginástica (em reforma);
40. Área de Lutas (em reforma);
41. Quadras cobertas (em reforma);
42. Complexo Aquático e Fitness (em desenvolvimento).

O DEDFIS oferta ainda 14 gabinetes para atendimento aos docentes, sendo 10 comportando 2 docentes e 4 comportando 4 docentes.

Setor de Educação

O Curso também recebe suporte do Setor de Educação por meio dos Departamentos de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE), Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE) e Teoria e Prática de Ensino (DTPEN), conforme segue:

O Setor de Educação da UFPR oferta disciplinas para 16 cursos de Graduação - Licenciatura, sendo integralmente responsável por dois, a Pedagogia presencial e a Pedagogia EAD. O Setor conta atualmente com 119 professores distribuídos nos três departamentos, sendo:

- 33 no Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE), responsável pelas disciplinas relacionadas aos aspectos sociológicos, cognitivos, psicológicos, históricos, filosóficos da educação;
- 33 no Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE), responsável pelas disciplinas relacionadas à gestão escolar e às políticas educacionais; e
- 53 no Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN), responsável pelas disciplinas de didática, metodologias e práticas de ensino e de pesquisa.

Em 2018, o Setor de Educação passou pela expansão de seu espaço físico, permanecendo parte de sua estrutura no tradicional Edifício D. Pedro I, Campus Reitoria e parte no Edifício Teixeira Soares, Campus Rebouças. No primeiro Campus, permaneceu a Direção do Setor de Educação, gabinetes docentes, salas de aula, auditórios e a boa parte das atividades acadêmicas do Curso de Pedagogia presencial. Já o restaurado Edifício Teixeira Soares, que no passado abrigou a sede da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA) em Curitiba, conta com um total de 12.677 m² de área construída, sendo que o Setor de Educação ocupará 4.135 m² e o Departamento de Turismo, 820 m².

No Campus Rebouças, há o atendimento aos 14 cursos de Licenciaturas advindos dos diferentes setores da UFPR em Curitiba, sendo eles: Artes Visuais, Música, Enfermagem, Geografia, Ciências Sociais, História, Letras, Libras, Filosofia, Física, Química, Matemática, Ciências Biológicas e Educação Física. Para o atendimento a esses cursos, há oito laboratórios de prática de ensino compartilhados: Música/Artes, Matemática/Física, Biologia/Química, História/Ciências Sociais, Geografia/Filosofia, Educação Física/Enfermagem, Letras, Prática Pedagógica, com capacidade de 16 lugares cada, além de sete salas de aula utilizadas para oferta das disciplinas dos departamentos do Setor e que comportam entre 40 a 55



pessoas cada uma.

Além das salas de aula, salas para professores, núcleos e grupos de pesquisa, estrutura dos dois programas de Pós-Graduação em Educação - um na modalidade acadêmica, que oferece os cursos de Mestrado e Doutorado (PPGE) e outro, na modalidade profissional, que oferece o curso de Mestrado (PPGE:TPEn) -, e espaços administrativos, o Campus Rebouças tem uma biblioteca com 1.085 m² e um auditório, que pode ser subdividido, acomodando três auditórios com capacidade de 150 lugares cada, com isolamento acústico e paredes moduláveis, as quais podem ser removidas para formar o único auditório (Grande auditório), que em sua amplitude máxima pode suportar até 450 lugares.

Coordenação do Curso

O espaço físico da secretaria da coordenação de curso de graduação em Educação Física está localizado no novo prédio inaugurado no Centro Politécnico no final de 2019.

Há uma mesa para a coordenação do curso e outra para o secretário do curso, sendo os demais equipamentos e materiais compartilhados. O espaço possui medida aproximada de 10 m². A sala é bem iluminada de maneira natural bem como artificial. A coordenação possui dois computadores e duas impressoras e armários compatíveis para a organização do material do curso. Demais atendimentos ao público estudantil são realizados na própria coordenação pelo secretário do curso num balcão. Após a individualização do espaço será separado um ambiente para reuniões privadas com estudantes ou docentes. Os servidores técnico administrativos são lotados na coordenação do curso de Educação Física e trabalham 40 horas semanais.

Biblioteca do Setor de Ciências Biológicas (BL)

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) é órgão suplementar ligado diretamente ao Gabinete do Reitor, sendo composto por 20 bibliotecas distribuídas em diferentes áreas geográficas no estado do Paraná (Curitiba, Palotina, Jandaia do Sul, Toledo, Pontal do Paraná e Matinhos). A principal biblioteca que atende ao curso de Biomedicina é a Biblioteca de Ciências Biológicas (BL) como especialidade de seu acervo as seguintes áreas: Anatomia, Biofísica, Bioquímica, Botânica, Citologia, Educação Física, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Microbiologia, Parasitologia, Biomedicina, Fisioterapia e Zoologia. A Biblioteca possui rede WI-FI e a autenticação na rede é realizada por meio de e-mail @ufpr.br. Além dos serviços de empréstimo e devolução de acervo a Biblioteca-BL oferece os serviços de: empréstimos de notebooks, atendimento on-line aos usuários, orientação para normalização de trabalhos acadêmicos (monografias, teses e dissertações), treinamento e capacitação de usuários, digitalização de documentos e computação bibliográfica. O Repositório Digital Institucional da UFPR (RDI/UFPR) é uma parceria entre o Sistema de Bibliotecas e o Centro de Computação Científica e Software Livre (C3SL) e é composto por diversas bibliotecas digitais, como a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, a Biblioteca Digital de Especialização, e a Biblioteca Digital de Graduação. Além disso,



fazem parte do RDI/UFPR a Biblioteca Digital de Periódicos, e a Biblioteca Digital de Eventos Científicos. Recentemente a UFPR formou contrato e passou a ofertar a consulta remota a todos os docentes e discentes à plataforma Minha Biblioteca (www.minhabiblioteca.com.br).

Acesso dos alunos a equipamentos de informática

O laboratório de informática do Setor de Ciências Biológicas está localizado no Departamento de Fisiologia e atende parcialmente às necessidades do curso. O laboratório está equipado com computadores e softwares necessários para o seu uso. Todos os computadores têm acesso à internet e passam por avaliação periódica pela equipe técnica de informática.

Todos os espaços da UFPR estão servidos de WI-FI cujo acesso se dá com o e-mail institucional.

Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade - SIPAD:

O Curso de Educação Física, conta também com a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade SIPAD, tem como missão propor, fortalecer e concretizar políticas de promoção de igualdade e da defesa de Direitos Humanos, visando o desenvolvimento de ações afirmativas; o reconhecimento da diferença e da diversidade; o atendimento aos direitos de pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, pessoas surdas, pessoas negras, pessoas indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, povos do campo, mulheres, LGBTIs, migrantes, refugiados/as, solicitantes de refúgio ou portadores/as de acolhida humanitária, apátridas e outros grupos histórica e socialmente subalternizados, no âmbito acadêmico, pedagógico e institucional da comunidade da UFPR.

Dessa maneira, pode-se citar alguns objetivos principais e suas principais ações desenvolvidas:

Desenvolve políticas de ingresso na graduação por meio de ações afirmativas;

Acompanha e orienta ações afirmativas nos cursos de mestrado e doutorado para: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiências, pessoas trans, pessoas surdas;

Acompanha o percurso de estudantes indígenas, quilombolas, pessoas negras, migrantes humanitários ou refugiados; pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas surdas;

Promove, junto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE-UFPR) formação continuada para organização de rede de apoio a estudantes nas áreas: mulheres e LGBTI+; pessoas negras; migrantes humanitários; indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência;

Promove, junto com Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, o acesso a políticas de assistência de programas nacionais para estudantes indígenas, quilombolas, migrantes humanitários ou refugiados, pessoas com vulnerabilidade socioeconômica e pessoas negras;

Desenvolve serviço de acolhimento, responsável por acolher, escutar, e orientar as vítimas de discriminação, assédio, e ou violência, acompanhando as denúncias de violação dos Direitos Humanos. Realiza também atendimento psicológico e social de vítimas de discriminação e encaminha os casos para áreas de saúde, jurídica, e de segurança quando necessário;

Orienta o desenvolvimento de ações afirmativas e de inclusão, de forma transversal, envolvendo as diversas pró reitorias e setores da UFPR;



QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Educação Física o curso dispõe de 92 docentes e 5 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

A formação inicial em Educação Física começa pelas experiências que os estudantes trazem de sua vivência em relação às práticas corporais; ou seja, de algum modo os acadêmicos já vivenciaram muitas atividades que abarcam o esporte, dança, ginástica, jogos e brincadeiras, lutas, e práticas de aventura na natureza. Sendo assim o curso de graduação em Educação Física com as formações em Bacharelado e Licenciatura da UFPR tem o propósito de rever concepções que remetem aos sentidos da profissão, do ser professor, de sistematizar conhecimentos oriundos das diversas áreas, aprofundar e sistematizar os conhecimentos da área pedagógica, enfim, trabalhar pedagogicamente com as práticas corporais. Concomitante à ideia de formação proposta existe a demanda de reflexão sobre o esforço pessoal e coletivo quanto às formas de entendimento do momento contemporâneo, esclarecimento sobre a realidade das ações humanas diante da vida em comum, noção ou compreensão dos significados da democracia, dos valores da ética diante da diferença e da diversidade que culmina nos sentidos do agir humano, portanto, do agir educacional. Enfim, pensar a escola e a sociedade é essencial para construir qualquer projeto de formação profissional.

Nesse sentido cabe lembrar que os saberes da formação, de acordo com Tardif (2002), compreendem uma gama de saberes, nomeadamente o saber disciplinar que é proveniente dos programas, dos manuais escolares e da matéria ensinada na escola; saber profissional, adquirido por ocasião da formação inicial ou continuada; o saber experiencial, oriundo da prática da profissão e, enfim, o saber cultural herdado da trajetória de vida e de pertença a uma cultura particular que os professores e profissionais partilham em maior ou menor grau com os estudantes. Por fim, o saber docente é oriundo de vários saberes vivenciados pelos professores.

Tendo presente a realidade em constante mudança, o processo de ensino e aprendizagem na formação deve elencar a pesquisa e extensão nas distintas ações propostas pelos docentes do curso. Outrossim, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao acadêmico vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista.

O projeto pedagógico do curso configura-se, então, na matriz curricular que oportuniza diversas e significativas experiências na aquisição e desenvolvimento de competências que configurem ao perfil do egresso habilidades didático-pedagógicas interdisciplinares.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na compreensão de que teoria e prática são constitutivas, por isso, desde o início do curso o fluxo curricular deve privilegiar os estudantes em disciplinas que envolvem as práticas como componente curricular nos seus mais diversos aspectos relacionados por lei, tais como Práticas Rítmicas e



Expressivas, Voleibol, Jogos, Brinquedos e Brincadeiras, Fundamentos da Ginástica e do Circo, Basquetebol, Fundamentos da Educação Física Adaptada e Diversidade Humana, Fundamentos do Lazer, Atletismo, Handebol, Dança, Lutas, Futebol, Esportes Aquáticos, Esportes Ginásticos e Metodologia do Ensino da Educação Física e também estão presentes nos estágios e em disciplinas das Formações específicas Bacharelado e Licenciatura;

- de projetos integrados, saberes e práticas e práticas de docência como eixo de formação, principalmente possibilitando autonomia para o agir docente;
- na incorporação de temas que tratam da diversidade social e cultural, dos direitos humanos, educação ambiental de modo transversal;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das Atividades Formativas, Ação Curricular de Extensão e Estágios.

Para elaborar o projeto pedagógico do curso partimos das experiências desenvolvidas pelo corpo docente nas distintas formas de compreensão do conhecimento e do fazer profissional e docente. Todos os projetos seguem as resoluções da UFPR: 1) Licenciatura; 2) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/ PIBID; 3) Programas de Monitoria (PID/PIM); 4) Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE; 5) Extensão; 6) Pesquisa; 7) Iniciação Científica; 8) Programa de Educação Tutorial/PET; 9) Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA). Além das possibilidades de ingresso na pós-graduação em Educação Física e Educação, pois as experiências contribuem para pensar a formação do professor.

Cabe destacar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Embora, no projeto pedagógico as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, em função da tradição da graduação, estejam denominadas em sequência fragmentada, não há como dissociá-las de sua totalidade. Todavia, os enlaces pertinentes às inter-relações nos variados âmbitos acadêmicos e sociais, dependem das ações desenvolvidas pelos docentes, pois estes podem considerar a interdependência das várias áreas de atuação social. As discussões curriculares, portanto, deverão considerar a dinâmica profissional e docente bem como as exigências interdisciplinares emergentes do universo acadêmico.

Frisa-se nesse conjunto o processo permanente do fazer docente. Pois, diante da velocidade das informações e das constantes mudanças sociais na esfera do saber, que exige relação transdisciplinar na dinâmica do conhecimento, não há como permanecer nos antigos modelos e parâmetros disciplinares de transmissão vertical dos saberes. Portanto, no sentido de Stenhouse (2003), o processo permanente do fazer docente passa pela ideia do profissional e professor como pesquisador e aprendiz. O enfoque se dá na prática no campo de trabalho e na docência, através da intermediação e transmissão que tem por base a importância da participação profissional e discente na construção do conhecimento.

A universidade, espelhando-se em outras instituições de interlocução social, devendo estimular e promover, com base no Programa de Voluntariado Acadêmico e as diversas atividades de extensão vinculadas a diferentes projetos, atividades voluntárias em vários campos de atuação de modo a realizar e formalizar mecanismos de recompensa no currículo dos/as acadêmicos/as. Embora a instituição



universitária não seja mais o centro do saber, ainda é nela que o aprendizado das profissões toma corpo e se formaliza na formação. Os Programas e Projetos listados abaixo são os que estão em execução com os seus respectivos projetos e relatórios, e deve ser atualizado para acompanhamento das relações entre ensino, pesquisa e extensão no Currículo.

1) Licenciatar

O Programa Licenciatar/UFPR tem a finalidade de promover a ampliação da formação acadêmica, bem como a produção de conhecimento científico sobre a prática pedagógica, a partir de processos de integração com contextos educativos formais e não formais; articulação entre ensino, pesquisa e extensão; trabalho a partir das demandas de todos os níveis educacionais. Alguns dos projetos desenvolvidos pelos professores do curso de Licenciatura em Educação Física tratam das temáticas: Educação Ambiental e o Lúdico nas Práticas Curriculares da Escola do Campo, Meditando na escola, Sem fronteiras: ações pedagógicas na educação física para idosos, entre outras.

Os professores lotados no Departamento de Teoria e Prática de Ensino, do Setor de Educação, também desenvolvem projetos do Licenciatar que atendem aos alunos do curso de Licenciatura em Educação Física como no caso do projeto. As boas práticas educativas nas aulas de Educação Física em contextos de vulnerabilidade social: exercícios investigativos e reflexivos em escolas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba-PR.

2) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID

A participação no PIBID Educação Física iniciou em 2011 com inserção na educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio. As experiências desenvolvidas nas distintas escolas revelaram-se como aspecto fundamental na formação dos licenciandos, aproximando-os do contexto de realização da profissão docente na educação básica, integração entre universidade e escola, oportunidade de participação e criação de experiências metodológicas de prática docente de caráter inovador e interdisciplinar, sistematização do conhecimento a partir da realidade escolar, trabalho conjunto com os professores das escolas como conformadores dos licenciandos, e contribuição na articulação entre teoria e prática necessárias à formação, qualificando as ações acadêmicas no curso de Licenciatura em Educação Física da UFPR.

3) Programas de Monitoria (PID/PIM)

O Programa de Iniciação à Docência - PID, anteriormente denominado Programa de Monitoria e o Programa Institucional de Monitoria - PIM, estão subordinados à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e tem por objetivo proporcionar ao aluno o desenvolvimento da competência pedagógica para o magistério. O Departamento de Educação Física tem oportunizado aos acadêmicos a participação nesta atividade formativa que envolve o trabalho próximo ao professor orientador nas atividades da docência de preparação, acompanhamento das aulas e atendimento aos alunos.



4) Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE

O PDE é uma política pública de Estado que estabelece o diálogo entre os professores do ensino superior e os da educação básica, através de atividades teórico-práticas orientadas, tendo como resultado a produção de conhecimento e mudanças qualitativas na prática pedagógica da escola pública paranaense.

O objetivo é proporcionar aos professores da rede pública estadual subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, pois estas resultam na revisão e redimensionamento didático-pedagógico. Esta é uma oportunidade de aproximação entre universidade e escola à formação continuada dos professores, bem como, o contato com os acadêmicos do curso oportunizando discussões sobre a realidade escolar.

Considerando este programa, SEED/PR e UFPR, em parceria, desenvolvem as seguintes ações:

Elaboração, acompanhamento e implementação do Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola, por meio de orientações;

Articulação do referencial teórico com as propostas de ação apresentadas no Projeto de Intervenção Pedagógica na Escola;

Produção de material didático-pedagógico, que posteriormente é implementado na escola;

Mediação do Grupo de Trabalho em Rede/GTR, que se caracteriza pela interação à distância entre o professor PDE e os demais professores da rede pública estadual de ensino;

Produção de artigo científico final, contemplando as ações realizadas.

5) Extensão

Os projetos de extensão propiciam a inserção dos acadêmicos em diferentes realidades da comunidade e visa a relação entre a sociedade e comunidade acadêmica. Os projetos e programas de Extensão do Departamento de Educação Física contemplam os diversos campos de investigação, pesquisa, estudos e de atuação relacionados as Formações Específicas do bacharelados da Licenciatura.

6) Pesquisa

As ações de pesquisa estão elencadas no curso de graduação em Educação Física formação específica Bacharelado e Licenciatura. Docentes do Curso de Educação Física atuam como pesquisadores em programas de Iniciação científica, assim como também em Programas de Pós-graduação em diferentes áreas que fazem correlações diretas e indiretas com a especificidade da Educação Física.

7) Projetos de Iniciação Científica

Os projetos IC são oriundos do trabalho realizado pelos docentes do curso. Estes possibilitam aos acadêmicos iniciarem a ação de pesquisa por meio do aprendizado dos métodos e técnicas e



aprofundamento do conhecimento em diferentes áreas da Educação Física. Constituem-se em oportunidades de formação do docente pesquisador da prática. Além disso é uma forma de qualificar os acadêmicos para ingresso futuro nos cursos de pós-graduação.

8) Programa de Educação Tutorial na Educação Física/PET

O Programa de Educação Tutorial/PET, instituído pela Lei 11.180/2005 do Ministério da Educação, tem por objetivo promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do país orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem por objetivos desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

9) Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)

Visa oportunizar a participação do corpo discente em atividades acadêmicas de natureza educacional e científica, sob a orientação de um professor, no âmbito da UFPR. A participação do estudante no PVA é regulamentada pela Resolução 76/09 do CEPE e não gera vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, conforme a legislação em vigor. Poderão participar do Programa de Voluntariado Acadêmico os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou profissionalizante da UFPR. O horário destinado às atividades do programa não poderá, em hipótese alguma, coincidir com a grade horária das disciplinas em que o aluno estiver matriculado. A participação do estudante no PVA será considerada como atividade formativa complementar, desde que previsto no projeto político pedagógico do curso.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A Prática Como Componente curricular no Curso de Licenciatura está presente no núcleo comum da disciplina de Metodologia do Ensino da Educação Física, na Formação Específica da Licenciatura nas disciplinas: Sociologia e Educação Física, Organização do Trabalho Pedagógico, Saberes e Práticas da Educação Física na Ensino Infantil, Saberes e Práticas da Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Saberes e Práticas da Educação Física no Ensino Fundamental - Anos Finais, Saberes e Práticas da Educação Física no Ensino Médio, Projetos Integrativos I, II, III, e IV, Psicologia da Educação, Política e planejamento da Educação Brasileira, Seminários Temáticos I e II, Prática de Docência em Educação Física I e II.



SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, com Formação Específica em Bacharelado ou Licenciatura, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação, CPA da UFPR (RESOLUÇÃO Nº 09/21-COUN).

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados na UFPR, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Graduação em Educação Física com formação específica Bacharelado e Licenciatura seguem a Resolução 37/97 CEPE UFPR. A aprovação dos alunos nas disciplinas depende do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio, Atividade Formativa e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina e/ ou entrega de trabalho acadêmico. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência



mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio, Atividade Formativa e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

Estágio alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Atividade Formativa: estudante será avaliado de acordo com normas estabelecidas pelo PPC, reunindo documentação comprobatória em relatório específico de atividades que envolvem: seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da Instituição de Educação Superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição; atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos; intercâmbio acadêmico interinstitucional; e atividades de comunicação e expressão, visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social;

TCC: desenvolver as atividades exigidas no Plano ou Formulário estabelecido e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino estabeleça que a avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão estabelecidos os seguintes critérios de avaliação:

Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.

Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio e Atividades Formativas Complementares.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Com base no parecer da Resolução CNE 06/18, faz-se necessário salientar que um conjunto de disciplinas contempla, de modo integrado e transversal, os conteúdos relacionados aos direitos humanos, diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação para pessoas com deficiências e demais temáticas da diversidade humana. Essas



relevantes temáticas são asseguradas nos conteúdos e estratégias pedagógicas das seguintes disciplinas: Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - Libras/Fundamentos da educação bilíngue para surdos; Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Sexualidade; Educação Ambiental; Educação em Direitos Humanos; Fundamentos do Lazer; História da Educação Física; Fundamentos da Educação Física Adaptada e diversidade humana; Organização do Trabalho Pedagógico na Escola; Política e Planejamento da Educação Brasileira; Projetos Integrativos I, II, III e IV; Psicologia da Educação; Saberes e práticas da Educação Física na Educação Infantil, Fundamental e Médio, e Seminários Temáticos I e II, e no Bacharelado Introdução à Sociologia do Esporte, Educação Física e Saúde Coletiva, Exercícios Físicos para Indivíduos em Condições Especiais de Saúde, Atividade Física Adaptada, Educação Física e Lazer, Políticas Públicas para o Esporte e Lazer e as optativas do Bacharelado que abrem possibilidade para o direcionamento da integralização curricular da e do estudante.

ESPECIFICAÇÃO EAD

No momento, não se aplica.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar estudantes em sua trajetória nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino e aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão (Art. 2º, Resolução nº 95-A/15 - CEPE).

A Comissão de Orientação Acadêmica da Graduação em Educação Física/COAGEF da UFPR foi constituída e reuniu-se pela primeira vez em 7 de outubro de 2016, para construção do documento relativo às funções e atuação desta comissão. O Regulamento da Comissão de Orientação Acadêmica da Graduação em Educação Física consta no Anexo II deste Projeto Pedagógico do Curso, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação, acompanhamento e encaminhamento e demais ações pertinentes ao escopo da COAGEF.

Após a implantação, as atividades iniciaram em 2017 com reuniões específicas para analisar a situação dos jubilandos, bem como, auxiliar a coordenação às demandas relacionadas à visita do MEC na avaliação do curso de Bacharelado.

Ações sistematizadas e em funcionamento até 2018: i) orientações sobre carga horária a ser cursada e tempo de integralização de curso realizadas durante o período de matrículas e ajustes ou em qualquer outro momento do ano letivo; ii) encontros com os jubilandos visando auxiliá-los no processo de integralização da carga horária do curso; iii) orientação em diferentes demandas a partir das especificidades dos acadêmicos e da Coordenação de Curso (Ex.: Planejamento e auxílio para realização da Semana de Recepção aos Calouros; encontros visando ouvir e orientar dificuldades vivenciadas pelos acadêmicos em diversas situações, tais como discriminação: homofobia, preconceito, racismo, sexismo, entre outras.).



Em 2018, a COAGEF realizou o Encontro - Papo com Libras, uma vez por semana, no intervalo do almoço, no Departamento de Educação Física. Este Encontro teve por objetivo divulgar, aproximar e incentivar a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dentro do espaço universitário, oportunizando a comunicação entre ouvintes e não ouvintes, envolvendo estudantes do curso de Educação Física e de outros cursos.

O Regulamento do Projeto de Orientação Acadêmica se encontra no Anexo 1.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Formativas Complementares são interdisciplinares e de escolha dos acadêmicos, tem como objetivo incentivar a interação entre as diversas áreas do conhecimento do curso de graduação em Educação Física: participação em Projeto de Extensão cadastrado no SIGA, eventos, congressos, jornadas, ciclos de palestras, atividades de ensino, monitoria (PID/PIM), projetos de pesquisa, iniciação científica (IC), Programa Especial de Treinamento (PET), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), atividades acadêmicas de representação, disciplinas eletivas etc. No total são 40 horas de Atividades Complementares para a Formação Específica do Bacharelado. A carga horária de 180 horas prevista para Formação Específica da Licenciatura é composta por 40 horas de Atividades Formativas Complementares e 140 horas que devem ser integralizadas exclusivamente com as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), conforme segue no regulamento de extensão (Anexo 5).

As Atividades Formativas Complementares serão validadas pela Comissão Orientadora de Estágio designada pelo Colegiado do Curso de Educação Física. Ver regulamento no Anexo 2.

ESTÁGIO CURRICULAR

O Estágio curricular obrigatório é integrante do projeto pedagógico do curso de graduação em Educação Física com formação específica em Bacharelado e Licenciatura prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.364/96) art. 82 onde especifica que: Os sistemas de ensino estabelecerão normas para a realização de estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio e superior. Parágrafo único: O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter cobertura previdenciária prevista na legislação específica. A principal finalidade do Estágio Supervisionado está centrada na aprendizagem no contexto da profissão, criação de possibilidades e situações que possam servir de elo entre os conhecimentos teóricos obtidos e sistematização do trabalho pedagógico do Bacharel e Licenciado em Educação Física.]

Estágio não obrigatório:

O estágio não obrigatório no Curso de Graduação em Educação Física está em conformidade com a Resolução 46/10-CEPE, deve ser realizado sob orientação indireta com profissional supervisor e professor orientador em diversos campos de atuação profissional da Educação Física, Bacharelado e da Licenciatura, dentro ou fora da Universidade em espaços que contribuam diretamente com a formação



profissional e docente.

Para realizar o estágio não obrigatório a acadêmica ou o acadêmico deve ter cursado pelo menos 50% do curso para juntar a documentação e solicitar análise pela Comissão de Orientação de Estágio do Curso, na Coordenação. Como disposto no regulamento de estágio deste Projeto.

O Regulamento do Estágio se encontra no Anexo 3.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC é iniciada na disciplina Introdução ao Trabalho Acadêmico, no primeiro período, núcleo comum as duas formações.

Na Licenciatura o discente deve entregar o pré-projeto de TCC na disciplina Metodologia da Pesquisa, alocada no quinto período.

No caso do curso com formação específica em Licenciatura, este contará também com o suporte duas disciplinas adicionais. A primeira intitula-se. Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, no sétimo período. Ao término desta disciplina, o aluno deverá entregar o seu projeto de TCC. A segunda intitula-se - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, no 8º período, período este em que o aluno deve desenvolver e concluir o seu Trabalho Final de Conclusão de Curso.

Os alunos vinculados à formação específica em licenciatura devem desenvolver e defender publicamente os seus trabalhos de TCC de acordo com as orientações no Anexo 4. A trajetória articulada e intensiva possibilite a integração, sistematização de conteúdo, experiências desenvolvidas e apropriadas ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso. O Regulamento do TCC consta no Anexo 4 deste Projeto Pedagógico do Curso, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como a indicação dos procedimentos gerais para apresentação, defesa, avaliação e demais elementos que compõem a produção do conhecimento.

EXTENSÃO

A Extensão no Curso de Graduação em Educação Física já compõe o Currículo de Formação há mais de 30 anos, considerando Projetos desenvolvidos em várias áreas escola e não escolar com a comunidade externa à Universidade participando e construindo diretamente as ações extensionistas. São Projetos relacionados aos Esportes, Lazer, Ginásticas, Circo, Saúde e Educação que juntamente com as disciplinas e a Pós-graduação constituem o ensino, pesquisa e extensão no currículo formal e real do Curso.

Este novo Currículo traz formalmente a vinculação entre as disciplinas e atividades extensionistas, relacionadas parcialmente nas cargas horárias das disciplinas do núcleo comum, e das formações específicas Bacharelado e Licenciatura.

Considerando válidas as atividades extensionistas vinculadas e atualizadas com relatórios e projetos em execução no SIGA, conforme dispositivos de lei, resoluções:



1. Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação - Meta 12.7;
2. Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira;
3. Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
4. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
5. Resolução Nº 86/2020-CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UFPR.
6. Resolução nº 57/19 CEPE Dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná.

As atividades de extensão neste novo currículo estão distribuídas ao longo de todo o curso nas disciplinas do núcleo comum e no específico, cumprindo assim as disposições legais sobre carga horária para Atividades Extensionistas nos Currículos de Formação Superior, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação - Meta 12.7, Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira, Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR e Resolução Nº 86/2020-CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UFPR.

As atividades de extensão estão distribuídas nas ACEII - Disciplinas de caráter obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, ACEIII- Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR e ACE IV - Participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, ACE V - Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN. conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução, conforme a distribuição a seguir: Disciplinas de caráter obrigatório, conforme as ACE II e listadas na Matriz curricular deste Projeto distribuídas no currículo da seguinte forma:

- a) Núcleo comum;
- b) Formação específica em Licenciatura;
- c) Formação Específica em Bacharelado.

Na Formação específica da Licenciatura parte da carga horária de Extensão é integralizada pelas Atividades Formativas Complementares.

O curso totaliza o mínimo de 10% da carga horária total para as Formações Específicas na Licenciatura em ACES II, III, IV e V e no Bacharelado. em ACES II, III, IV e V.

O Regulamento da Extensão se encontra no Anexo 5.

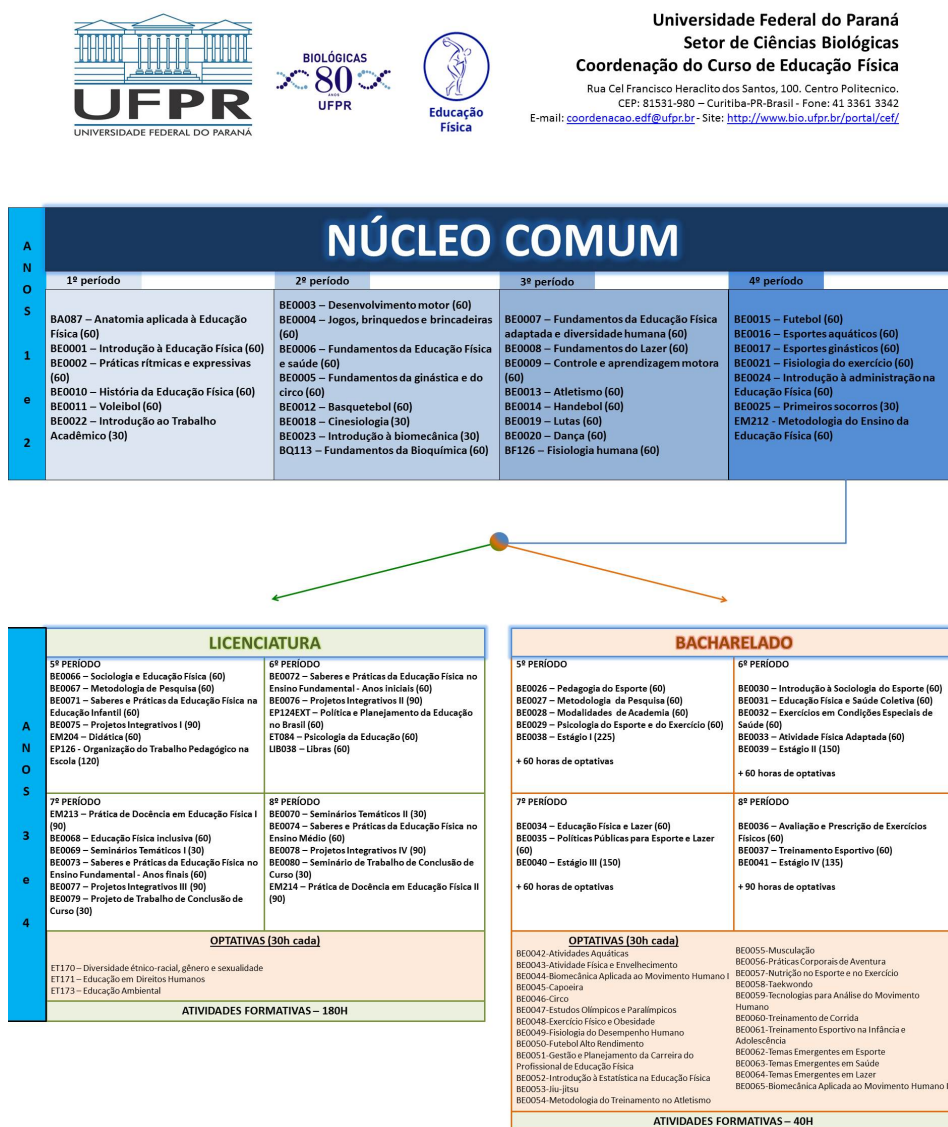
MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Educação Física - Licenciatura tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se



integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Regulamenta o programa de orientação acadêmica no Curso de Graduação em Educação Física do Setor de Ciências Biológicas da UFPR.

O Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto



às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão;
a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso de Graduação em Educação Física;
o disposto na Resolução no 95/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o estudante do Curso de Graduação em Educação Física em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o tutor estabelecer um elo entre os estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

Acolher os estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.

Orientar a trajetória do estudante quanto ao currículo do curso de e às escolhas a serem feitas.

Informar, na ocasião da semana de recepção ao calouro ou quando necessário, sobre:

A Resolução que fixa o currículo do Curso de Graduação em Educação Física, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;

A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;

O Manual do Aluno disponível no site da PROGRAD;

A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;

A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;

O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico.

Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias



competentes para as devidas providências.

Art. 3º Todos os professores do curso participarão como tutores.

Parágrafo Único. A coordenação do curso será responsável pela certificação dos tutores para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.

Homologar as indicações e substituições de professores tutores pelo Núcleo Docente Estruturante.

Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.

Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica.

Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.

Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Educação Física no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.

Indicar os professores tutores.

Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.

Substituir a tutoria, quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos alunos.

Deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.

Solicitar ao tutor, quando avaliar necessário, plano de estudos visando reorganizar a trajetória acadêmica do aluno e deliberar sobre.

Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

Art. 6º São atribuições do Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física o cumprimento dos objetivos apresentados no inciso III do Art. 2º.



Art. 7º São atribuições da tutoria:

Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.

Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.

Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR.

Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado.

Elaborar, quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Educação Física, plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.

Apresentar as possibilidades de participação dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos.

Sugerir aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde.

Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso de Graduação em Educação Física.

Apresentar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Educação Física relatório de participação dos tutorados nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Art. 8º São atribuições do estudante incluído no programa:

Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.

Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico.

Cumprir o Plano de Estudos elaborado.

Procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário.

Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica.

Solicitar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Educação Física substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 9º Todos os alunos regulares com registro acadêmico no Curso de Graduação em Educação Física deverão participar do programa de orientação acadêmica.



Art. 10 Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze alunos do Curso simultaneamente.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupo de até três estudantes tutorados durante os encontros agendados e os relatórios deverão ser individuais.

§ 2º Os encontros presenciais deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

Art. 11 Os modelos de relatório e plano de estudos com as informações necessárias deverão ser formulados pelo Núcleo Docente Estruturante e disponibilizados na página eletrônica na internet da Coordenação do Curso Graduação em Educação Física.

Art. 12 O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Educação Física deve constar como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13 Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física.

Art. 14 O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Educação Física será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

As atividades formativas complementares, são componentes curriculares obrigatórios do curso de Curso de Graduação em Educação Física Formação Específica Bacharelado e Licenciatura que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente de ensino e devem ser realizadas sob a supervisão, orientação e avaliação de docente do curso.

Art. 1.º - Ao longo de sua graduação, conforme Resolução n.º 70/04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no seu art. 4º, o estudante do curso de Curso de Graduação em Educação Física Formação Específica Bacharelado deve cumprir 40 horas e Licenciatura deve cumprir 180 horas de Atividades Formativas Complementares para cada uma das formações específicas (Seguindo orientação do quadro descrito no Artigo 7º). Sendo na Formação Específica da Licenciatura o acadêmico deve cumprir mais 140 horas de Atividades Formativas Complementares exclusivamente em Ação Curricular de Extensão (Anexo 5 - Regulamento de Extensão), conforme segue os regulamentos abaixo).

I - DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 2º. - Entende-se por atividades formativas complementares aquelas que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos de interesse para sua formação pessoal e profissional, reconhecidos por meio de avaliação e que constituem um meio de ampliação de seu currículo, com experiências e vivências acadêmicas internas e/ou externas ao curso.



Art. 3º. - As atividades formativas complementares do Curso de Curso de Graduação em Educação Física Formação Específica Licenciatura da UFPR são obrigatórias para todos os alunos e categorizam-se em dois grupos: atividades didáticas (disciplinas não previstas no currículo, ampliando o conhecimento sobre conteúdos específicos, como economia, esporte, tecnologia) e, atividades acadêmicas (apresentação e relatos de iniciação científica, extensão ou monitoria didática em congressos).

Art. 4º. - As atividades formativas complementares integram o currículo pleno do curso de graduação Formação Específica da Licenciatura, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso.

Art. 5º. - As atividades formativas complementares podem ser escolhidas entre uma das atividades do quadro abaixo de **ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 6º. - As Atividades formativas complementares têm a finalidade de enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando: a complementação da formação social e profissional; as atividades de disseminação de conhecimentos e prestação de serviços; as atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica; as atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural.

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Art. 7º. - Na avaliação das atividades extracurriculares serão considerados:

1. a adequação das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso;
2. o total de horas dedicadas à atividade;
3. a documentação comprobatória das atividades realizadas.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
Grupos	Carga horária máxima para validação
Grupo I: Atividades de ensino (disciplinas eletivas, Educação a Distância/EAD, monitorias, oficinas didáticas, projetos/programas vinculados à Educação Física, dentre outras).	Mínimo de 40 horas



Grupo II - Atividades de pesquisa e inovação (grupos de estudos, iniciação científica, projetos de pesquisa, dentre outras).	Grupo III- Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios registrados na Coordenação Geral de Estágio - CGE/PROGRAD ou órgão competente, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR, dentre outras).
Grupo IV - Atividades de representação (representação estudantil em instâncias e órgãos deliberativos da UFPR, representação em entidades estudantis, representação institucional em atividades socioculturais (dança, esporte, teatro, etc.), dentre outras.	Grupo V - Participação em eventos acadêmico-científicos (congressos, cursos, eventos, jornadas, oficinas, seminários, simpósios e atividades afins, dentre outras).
Grupo VI - Organização de eventos acadêmico-científicos, esportivos e culturais. (Membro de comissão organizadora de campeonatos, congressos, cursos, eventos, festivais, jornadas, oficinas, seminários, simpósios, torneios e atividades afins, dentre outras).	Grupo VII - Produção e divulgação de conhecimento (autoria ou coautoria em publicação acadêmica no formato de artigo, livro, resenha ou material didático; apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico comunicação oral, mesa redonda, palestra, pôster e outras modalidades ; resumo ou texto completo publicado em anais de evento; dentre outras.

Art. 8º. - Para fins de aproveitamento e registro no histórico escolar, atividades formativas complementares podem ser distribuídas conforme quadro acima de Atividades Frmativas Complementares.

Art. 9º. - Compete ao aluno:

1. informar-se sobre a validade das atividades a serem realizadas;
2. providenciar a documentação que comprove sua participação na (s) atividade (s) extracurriculares.

Art. 10. - O Colegiado do Curso de Curso de Graduação em Educação Física da UFPR estabelece que os pedidos para integralização da carga horária de atividades extracurriculares serão protocolados na Coordenação do Curso, devidamente comprovados, para apreciação final em reunião do órgão.

Art. 11. - Os alunos devem apresentar, à Coordenação de Curso, os pedidos listando todas as atividades que considerem pertinentes, no entanto a carga horária deverá ser integralizada em, no mínimo, uma atividade, sendo respeitada a proporcionalidade limite estabelecida na seguinte tabela, que faz referência ao disposto no Art. 8º do quadro de atividades.



ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Educação Física

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Educação Física formações específicas Bacharelado e Licenciatura do Setor de Ciências Biológicas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com a Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018 e para a Licenciatura e para o Bacharelado também se considera as diretrizes da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019

Para a formação específica do Bacharelado:

Art. 2 As atividades práticas da formação específica do Bacharelado deverão conter o estágio supervisionado de 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física, oferecido na área de bacharelado.

§ 1º O estágio deverá corresponder ao aprendizado em ambiente de prática real, considerando as políticas institucionais de aproximação a ambientes profissionais e as políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar etapas de práticas anteriores de aproximação ao ambiente profissional e ser oferecido de forma articulada com as políticas e as atividades de extensão da instituição junto ao curso.

§ 3º Os graduandos, em atividades de estágio, deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.

Para a formação específica do Licenciatura:

Art. 3 As atividades práticas da etapa específica da Licenciatura deverão conter o estágio supervisionado, bem como outras vinculadas aos diversos ambientes de aprendizado escolares e não escolares.

§ 1º O estágio deverá corresponder a 20% das horas referenciais adotadas pelo conjunto do curso de Educação Física ao aprendizado em ambiente de prática real, e deverá considerar as políticas institucionais de aproximação ao ambiente da escola e às políticas de extensão na perspectiva da atribuição de habilidades e competências.

§ 2º O estágio deverá expressar e integrar o conjunto de atividades práticas realizadas ao longo do curso e ser oferecido, de forma articulada, com as políticas e as atividades de extensão da instituição com curso.

§ 3º Os graduandos em atividades de estágio deverão ter seu desempenho e aproveitamento avaliado por metodologia própria desenvolvida no âmbito do Projeto Pedagógico Curricular do Curso e do Projeto Institucional.



Capítulo II - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 4 O aluno do Curso de graduação em Educação Física deverá realizar o estágio obrigatório com carga horária de 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Educação Física.

Art. 5 O estágio obrigatório da graduação em Educação Física está definido em disciplinas do Curso nas Formações específicas Bacharelado e Licenciatura.

BACHARELADO

Art. 6 O estágio obrigatório do Bacharelado está distribuído nas disciplinas Estágio I, II, III e IV.

§ 1º As disciplinas de Estágio são ministradas por professores do Departamento de Educação Física.

§ 2º disciplinas Estágio I (225), II (150), III (150) e IV (135) têm cada uma delas com carga horária de 60 horas, totalizando 480 horas de **orientação indireta**.

LICENCIATURA

Art. 7 Na Licenciatura a carga horária de estágio está distribuída nas disciplinas: Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (60 horas), Prática de Docência em Educação Física e Prática de Docência em Educação Física II (90 horas cada), Saberes e Práticas da Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos finais e Anos Finais e no Ensino Médio, com 45 horas cada, Projetos Integrativos I, II, III, e IV, com 60 horas cada, totalizando 660 horas. Cumprindo os dispositivos de Lei estabelecidos na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 sobre as Práticas Pedagógicas[1].

§ 1º. Estas disciplinas serão ministradas pelos professores lotados no Departamentos de Educação Física Departamento de Planejamento e Administração Escolar, do Setor de Educação, desta Universidade, e de Teoria e Prática de Ensino, do Setor de Educação, desta Universidade.

§ 2º. O trabalho com as disciplinas supracitadas estará em consonância com o Regulamento sobre as Práticas de Docência e as Práticas Pedagógicas de Organização do Trabalho Escolar para a Formação de Professores e Pedagogos no Setor de Educação da UFPR?, seguem os dispositivos de lei da Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, as quais compreendem que estas se constituem como momentos fundamentais na formação profissional, pelo exercício *in loco* em instituições, sob responsabilidade de um professor orientador.

§ 3º. As disciplinas de que trata este artigo, pela natureza de imersão contínua e integrada nos campos de estágio, serão operacionalizadas por meio da condição de pré-requisitos. Dessa forma, a Prática de Docência em Educação Física I será pré-requisito da Prática de Docência em Educação Física II.

§ 4º. Conforme Art. 7º do Regulamento sobre as Práticas de Docência do Setor de Educação da UFPR, e dada a natureza de orientação dessas disciplinas - Estágio de Formação Pedagógica/EFP -, as turmas de Prática de Docência, em todos os cursos de licenciatura, serão compostas por no máximo 15 licenciandos.

Art.8 Sobre a natureza dos estágios. As disciplinas de Prática de Docência em Educação Física I e II, somando carga horária de 180 horas, com 90 horas, cada uma delas de Estágio de Formação Pedagógica, na Organização do Trabalho Pedagógico 60h **estágio semidireto**, nas disciplinas Saberes e



Práticas da Educação Física no Ensino Infantil, Séries Iniciais do Fundamental, Séries Finais do Fundamental e Médio, sendo destas cada uma tem 45h de estágio totalizando 450 horas de **estágio indireto**; e Projetos integrativos I 60h, II 60h, III 60h, e IV 60h, somando total de carga horária de 240 horas, totalizando 240 horas de **estágio indireto**; totalizando 690 horas de estágio da Formação Específica em Licenciatura.

Art. 9 As disciplinas Projetos Integrados I, II, III e IV, com carga horária 90h cada e com periodização sugerida pelo Projeto Pedagógico do Curso para os 2º, 6º, 7º e 8º períodos, respectivamente, têm como objetivo a elaboração e desenvolvimento de projetos voltados à formação e atuação docente na área da Educação Física, em contextos educativos e educacionais, e Programas e Projetos da Universidade como Licenciatura, PET, PIBID e Projetos de Extensão vinculados ao SIGA UFPR que podem ser especificados nas ementas de cada uma dessas disciplinas.

Art. 10 Para a realização das atividades que envolvem o estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

§ Único. Os alunos deverão proceder em torno da formalização do estágio obrigatório seguindo a referida ordem:

Preencher e assinar o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com os responsáveis pela Unidade Concedente do Estágio;

Entregar a documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de graduação em Educação Física para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso;

Após aprovação, encaminhar a documentação à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento. Em seguida, entregar as cópias devidamente assinadas a cada uma das partes interessadas.

Art. 11 O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade dos professores orientadores das respectivas disciplinas mencionadas nos artigos anteriores. O aluno deverá comparecer em encontros periódicos com o professor orientador, visando a verificação de atividades desempenhadas e assessorias nos casos de dúvidas e deverá apresentar relatórios parciais, e final ao término do estágio para fins de acompanhamento e de avaliação, com visto do professor orientador e do supervisor, o qual deverá constar uma via no processo de estágio. A frequência e assiduidade do aluno será comprovada através da ficha de frequência assinada pelo professor supervisor e presença nos encontros periódicos com o professor orientador, sendo que, para fins de validação de frequência nas disciplinas, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% da carga horária prevista na disciplina. Para aprovação final, o aluno deverá



obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino das disciplinas.

Capítulo III - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 12. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Graduação em Educação Física poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Educação Física inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- II. Ter cumprido pelo menos 50% (cinquenta) da carga horária total do Curso, incluindo as disciplinas em andamento no semestre, e considerando neste total pelo menos 75% da carga horária correspondente aos primeiros 4 (quatro) primeiros semestres do curso.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.
- IV. Ter cursado disciplina e/ou disciplinas correlatas a área pretendida para o Estágio.

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

§ 3º. Só serão autorizados estágios para alunos que tenham cursado menos de 50% do curso, nas disciplinas dos 4 primeiros semestres, se solicitarem a COE através de requerimento com comprovação da experiência mediante certificados e/ou declarações.

Art. 14 Para a formalização do estágio não obrigatório a unidade Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Educação Física deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no Plano de Atividades de Estágio.
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Educação Física para assinatura do orientador, análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

Art. 15. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.



Art. 16. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 17. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 18º A COE do Curso de graduação em Educação Física será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e três ou mais professores de departamentos e setores que atendem ao Curso, com a seguinte competência:

Definir regulamentos e os critérios mínimos exigidos para o aceite e acompanhamento de estágios obrigatórios, não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Resolução nº 46/10 - CEPE, as Instrução Normativa nº 01/12-CEPE, Instrução Normativa nº 02/12-CEPE e Instrução Normativa nº 01/13-CEPE;

Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso;

Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de graduação em Educação Física e às normas emanadas do presente Regulamento;

Compatibilizar as ações previstas no Plano de Atividades do Estágio, quando necessário;

Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos;

Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art.19º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de graduação em Educação Física e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 20º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Educação Física.

Art. 21º A orientação do estágio obrigatório em conformidade com as Resoluções 46/10 e 35/17 poderá ser desenvolvido nas seguintes modalidades:



I - ORIENTAÇÃO DIRETA: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFPR e/ou no campo de estágio.

II - ORIENTAÇÃO SEMIDIRETA: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo professor orientador, que manterá também contatos com o profissional responsável (supervisor de estágio) pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os estudantes.

III - ORIENTAÇÃO INDIRETA: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.

IV - ESTÁGIO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (EFP): conjunto de estudos e atividades desenvolvidas fundamentalmente no âmbito da educação básica, sob a forma de práticas de docência e práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar, envolvendo a orientação direta docente em ações que vão desde a intermediação no acordo de colaboração entre UFPR e os estabelecimentos de ensino, até o acompanhamento sistemático e processual do planejamento, da execução e da avaliação das atividades desenvolvidas pelos licenciandos, o que requer o contato contínuo e presencial do professor nos diferentes campos de estágio e consequentemente a limitação de alunos por turma.

§ 1º A forma de orientação a ser adotada deverá ser definida no regulamento de estágio a ser homologado pelo colegiado do curso e detalhada no plano de estágio do professor orientador, de modo a salvaguardar a especificidade do curso em cada situação de estágio.

Art. 22 A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a Resolução 46/10-CEPE, será na modalidade de orientação indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 23 A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 24 São atribuições do Professor Orientador:

Verificar e assinar o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente;

Realizar o acompanhamento do estágio do aluno através de encontros periódicos, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;

Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente;

Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária;



Solicitar o relatório de atividades conforme regulamento específico de cada modalidade (obrigatório e não obrigatório) elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 25 São atribuições do Supervisor da Concedente:

Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o estagiário.

Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;

Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;

Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 26 São atribuições do Aluno Estagiário:

Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio - em conjunto com o supervisor da Concedente;

Coletar as assinaturas devidas no Termo de Compromisso de Estágio.

Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades;

Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades conforme a ética profissional;

Respeitar as normas de estágio do Curso de graduação em Educação Física;

Elaborar relatório de estágio conforme regulamento específico de cada modalidade (obrigatório e não obrigatório) solicitado pelo docente orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os estágios realizados pelos alunos do Curso de graduação em Educação Física, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º A somatória das horas de estágio obrigatório e não obrigatório, realizadas concomitantemente, não podem ultrapassar as 30 horas determinadas em Lei.

§ 2º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site www.prograd.ufpr.br/portal/cge

§ 3º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 4º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dada



pelo Reitor.

Art. 28 Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Orientação de Estágio e, quando necessário, pelo Colegiado do Curso de graduação em Educação Física.

Art. 29 O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de graduação em Educação Física.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º A realização e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação do curso de Educação Física formação específicas em licenciatura . A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso/TCC é iniciada na disciplina Metodologia da Pesquisa. Esta disciplina está alocada no quinto período. Ao término desta disciplina, o aluno deverá apresentar um pré-projeto de TCC. No curso com formação específica em Licenciatura, o aluno terá duas disciplinas adicionais voltadas ao TCC: : Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, no sétimo período. Ao término desta disciplina, o aluno deverá entregar o seu projeto de TCC. A segunda intitula-se - Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso, no 8º período. Nela o o aluno deve desenvolver e concluir o seu TCC. Os alunos vinculados à formação específica em licenciatura devem desenvolver e defender publicamente os seus trabalhos de TCC de acordo com as orientações no Anexo 4.

Art. 2º O TCC tem os seguintes objetivos:

Estimular o aprofundamento de temáticas do interesse do aluno, relacionando-as com os saberes do Curso, mediante apropriação de ferramentas, técnicas e regras de produção escrita e de linguagens próprias de modalidades de TCC tais como previsto no Art. 3º;

Estimular os esforços do aluno, visando aperfeiçoar sua capacidade de reflexão, criação e organização;

Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho;

Possibilitar a realização de produção crítica e criativa na área de formação.

Art. 3º - Constituem-se modalidades de TCC:

I -Monografia, podendo expressar-se como revisão bibliográfica, pesquisa de campo ou ensaio teórico;

II - Artigo científico;



III - Material didático ou formativo;

IV - Proposta pedagógica;

V - Projeto de atuação;

VI - Relato de experiência;

VII - Produção de guias;

VIII - Produção de material audiovisual tais como filmes e documentários;

IX - Construção de softwares;

X - Elaboração de banco de fontes;

XI - Elaboração de base de dados;

XII ?=- Plano de negócios;

XIII - Memorial acadêmico;

XIII - Outras produções que tenham relevância para a formação (neste caso a proposta deve ser submetida ao colegiado).

Art. 4º - O produto da experiência formativa voltada ao TCC deverá, ao atender as modalidades previstas no Art. 3º, valer-se das formas de comunicação ou linguagens coerentes com a escolha. Todos os trabalhos, independentemente da modalidade escolhida, deverão ser acompanhados de material explicativo sobre os procedimentos metodológicos que foram adotados.

Art. 5º- Em qualquer modalidade de TCC, o estudante será avaliado em sua experiência formativa e através do produto final a partir dos seguintes objetivos:



O trabalho deve ser compatível com os objetivos do curso;
Demonstrar compreensão da temática escolhida, dos objetivos e da opção metodológica do trabalho;
Exibir coerência no desenvolvimento e na organização do trabalho;
Apresentar o registro das ideias, conceitos e reflexões com linguagem qualificada de acordo com o meio utilizado para apresentar a modalidade;
Demonstrar conhecimento da bibliografia pertinente ao tema, metodologia e objeto em questão;
Desenvolver exercício analítico referente ao referencial teórico utilizado;
Demonstrar autoria na construção do trabalho;
Contribuição social e/ou intelectual do TCC.

Art. 6º - A produção e apresentação do TCC é um trabalho individual, podendo ser coletivo, se aprovado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º Os trabalhos de conclusão de curso deverão estar de acordo com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFPR.

Art. 8º No início do período letivo, os docentes dos departamentos e setores que atendem ao curso de Educação Física deverão enviar à Comissão de TCC as informações sobre os temas de interesse de orientação os quais serão disponibilizados para a comunidade acadêmica.

Art. 9º O acompanhamento do TCC é de responsabilidade do professor orientador. A composição da nota final será constituída da seguinte forma: a) 70% referente à avaliação do orientador sobre o processo de elaboração do TCC e b) 30% referente à nota que será atribuída por uma banca avaliadora

Art. 10º O Colegiado do Curso de Educação Física deverá eleger entre seus membros uma Comissão de TCC com mandato de 2 anos letivos.



Art. 11º Compete à Comissão de TCC:

Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;

Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC.

Aprovar o calendário das etapas de avaliação em conjunto com a Coordenação do Curso de Educação Física;

Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento;

Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 12º A Comissão de TCC responsabilizar-se-á pelo encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação e terá as seguintes atribuições:

Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento;

Elaborar cronogramas das atividades e avaliações relacionadas ao TCC, bem como, da proposta dos eventos de defesa pública;

Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário;

Realizar reuniões com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC, quando necessário;

Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para que sejam encaminhadas ao Colegiado do Curso de graduação em Educação Física.

Art. 13º É responsabilidade do aluno identificar o professor que possa orientá-lo, preencher e assinar o termo de compromisso junto com o seu futuro orientador.

§ 1º O professor orientador de TCC deve estar vinculado à UFPR.

§ 2º Caso seja necessário, e em acordo com o professor orientador, o aluno poderá valer-se de um coorientador ou ainda de um consultor externo à UFPR.

Art. 14º O Professor orientador responsabilizar-se-á pelo encaminhamento acadêmico de cada aluno sob sua supervisão e terá as seguintes atribuições:



Registrar junto à Comissão de TCC uma planilha com as áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações;

Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC;

Registrar a presença dos alunos em todas as sessões de orientação durante o ano letivo;

Participar da Banca de defesa de cada TCC orientado;

Participar de outras Bancas de defesa de TCC, na condição de membro avaliador, quando solicitado pela Comissão;

Lançar a nota final dos seus orientandos.

Art. 15º Problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, à Comissão de TCC, para providências ou, em casos complexos, serem levados ao Colegiado do Curso de graduação em Educação Física para as devidas providências.

Art. 16º As Bancas Examinadoras do TCC terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

Professor orientador como membro nato

Dois membros indicados pelo professor orientador.

Art. 17º Compete aos membros da Banca Examinadora:

Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois de sua apresentação verbal e defesa pública;

Comentar o TCC do aluno após a sua apresentação pública;

Emitir nota sobre a defesa pública e verbal do aluno e entregá-la ao professor orientador. Este, por sua vez, deverá atribuir a nota final do discente com base nas proporções estipuladas no Art. 9º deste regulamento e lançá-la no Sistema de registros de notas da UFPR.

Parágrafo Único. As decisões da Banca Examinadora são soberanas, não cabendo recursos ao aluno.

Art. 18º A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno nas disciplinas em questão, sujeitando-o às sanções dos órgãos competentes da UFPR.



Art. 19º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de TCC e, quando necessário, pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

Disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;

Os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior- IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;

A inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;

O disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação ? PNE 2014-2024 e dá outras providências

O disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

O disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;

A necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;

A Resolução nº 86/20 - CEPE que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR.

RESOLVE:

Art. 1º.- Criar, no âmbito do currículo do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, Setor Ciências Biológicas, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade. As atividades de extensão estão distribuídas ao longo de todo o curso nas disciplinas do núcleo comum e da formação específica, cumprindo assim as disposições legais sobre carga horária para Atividades Extensionistas nos Currículos de Formação Superior, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação - Meta 12.7, Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira, Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR e Resolução Nº 86/2020-CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UFPR.



I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)

Art. 2º. - As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Graduação em Educação Física, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do Curso de Educação Física.

Art. 4º. - As ACEs do Curso de Graduação em Educação Física são obrigatórias para todos os alunos e estão distribuídas da seguinte forma:

§ 1º A carga horária das Ações Curriculares de Extensão na Formação Específica do Bacharelado está caracterizada da seguinte forma:

ACE II - Disciplinas de caráter obrigatório e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, conforme listadas na Matriz do Curso;

ACE III - Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR, projetos vinculados ao Programa Licenciar, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIT), residência pedagógica e congêneres que atendam aos princípios extensionistas.

ACE IV - Participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

ACE V - Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN.

§ 2º A carga horária das Ações Curriculares de Extensão na Formação Específica da Licenciatura está caracterizada da seguinte forma:

ACE II - Disciplinas de caráter obrigatório e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão, conforme listadas na Matriz do Curso;

ACE III - Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR, projetos vinculados ao Programa Licenciar, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIT), residência pedagógica e congêneres que atendam aos princípios extensionistas.



ACE IV - Participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

ACE V - Participação estudantil em Programas ou Projetos de outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças PROPLAN.

Art. 5º. - As ACE integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, ou seja, 330 horas Formação Específica do Bacharelado, sendo 105 horas do tipo ACE II, e 225 horas de ACE III, IV e V. E na Formação Específica da Licenciatura total de 330 horas, sendo 126 horas em disciplinas obrigatórias e 204 horas em disciplinas optativas e/ou ACE III, IV e V.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º.- As ACE têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, como priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7.).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º.- O cumprimento da carga horária das ACE será supervisionado pelo Colegiado/Comissão por meio de apresentação de certificação contendo carga horária de 330 horas para as Formação Específica em Bacharelado e 330 horas para a Formação Específica em Licenciatura.

Art. 8º.- A participação do estudante em Atividades Curriculares de Extensão, para serem creditadas na integralização do seu currículo de Formação, deve estar vinculada aos programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12 estratégia 7.

Compete ao Colegiado/Comissão - Socializar em Edital Público semestral quadro de horários e projetos com número de vagas para participação dos os acadêmicos.

Compete ao Curso - Oferecer atividades de extensão a comunidade em geral e a comunidade acadêmica.

Compete ao aluno - Exercer atividades extensionistas de acordo com a normativa e as resoluções vigentes da UFPR e nacional.

Art. 9º.- Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Educação Física.

Art. 10º Na Formação Específica da Licenciatura para formalizar a integralização das horas das Atividades de Extensão do Tipo ACE III, IV e V, o acadêmico deverá apresentar, sob a forma de memorial



descritivo, as atividades, com respectiva discriminação da carga horária conforme cada grupo e documentos comprobatórios, para análise da COE e convalidação de, no mínimo, 64 horas. Para comprovar as Atividades Formativas Complementares com característica de Extensão, o acadêmico deverá apresentar, sob a forma de memorial descritivo, as atividades para análise da COE e convalidação de, no mínimo, 140 horas, realizadas nas ACE III, IV e V.

Art. 11º Na Formação Específica do Bacharelado para formalizar a integralização das horas das Atividades de Extensão do Tipo ACE III, IV e V, o acadêmico deverá apresentar, sob a forma de memorial descritivo, as atividades, com respectiva discriminação da carga horária nos documentos comprobatórios, para análise da COE e convalidação de, no mínimo 225 horas.

Art. 12º O memorial descritivo deverá ser elaborado apresentando as seguintes informações:

Capa: nome do acadêmico com GRR; título; curso e ano.

Sumário: listar todas as atividades conforme a ordem de participação cronológica e as respectivas páginas em que se encontram os documentos comprobatórios das horas para Extensão.

Descrição das atividades e a discriminação da carga horária, conforme cada tipo de atividade de Extensão ACE III, IV e V.

Anexo: incluir cópia dos documentos comprobatórios (certificados e/ou declarações em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável.);

Art. 13º Não serão validados Atividades de Extensão desenvolvidos fora do período de integralização do curso.

Art. 14º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Orientação, quando necessário, pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

Art. 15º O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Educação Física.

